



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 36

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1966

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação  
PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, item IV, do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 1 — De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês pelo Escriturário, nível 8, Arnaldo Machado de Carvalho do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço do seu vencimento.

N.º 2 — De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Escrivente nível 2, Nilza Pinto da Silva, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, mediante o pagamento por horas de tra-

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

balho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço do seu vencimento. — *Jannice Monte-Mór Alves de Moraes, Vice-Presidente no exercício da Presidência.*

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, item IX, do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430 de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 3 — Designar Maria Beatriz Moura Pontes de Carvalho, Bibliotecária nível 19-A, do Quadro Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, para substituir o Chefe da Seção de Referência e Empréstimo da Biblioteca em suas ausências e impedimentos legais.

N.º 4 — Designar Walkiria de Almeida, Chefe da Seção de Informações e Intercâmbio do Serviço de Informações Técnicas Científicas, para responder pelo expediente, durante as faltas e impedimentos do Chefe da

Seção de Assistência Técnica do mesmo serviço, sem prejuízo de suas funções. — *Jannice Monte-Mór Alves de Moraes, Vice-Presidente no exercício da Presidência.*

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, item IV, do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 5 — De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, do Tesoureiro nível 18, Walter Casare da Motta, do Quadro Pessoal — Parte Permanente, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

N.º 6 — De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52,

autorizar a prestação de serviços extraordinários durante 10 (dez) dias no corrente mês pelo Escriturário nível 8-A, Nelson Ferreira, do Quadro Pessoal — Parte Especial, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço do seu vencimento. — *Jannice Monte-Mór Alves de Moraes, Vice-Presidente no exercício da Presidência.*

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 83 da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e tendo em vista o que consta do processo n.º CNPq. 6.123-1965, resolve:

N.º 24 — Aposentar, de acordo com os arts. 176, item III e 181 e seu parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osvaldo Souza, no Cargo de Trabalhador nível 1 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia com as proventos equivalentes a 1/2 (um terço) do respectivo vencimento, como estabelecido a parte final do parágrafo único do art. 181 acima citado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício. — *Antonio Moreira Couceiro, Presidente.*

## BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da Ata da Trigesima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e, em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo n.º 6.715-64 — Baixada a Resolução n.º 186-65. II — Processo número 11.266-64 e anexos — Baixada a Resolução n.º 188-65. III — Processo n.º 12.605-64 — Baixada a Resolução n.º 187-65. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar eu, Jandyr, Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Resumo da Ata da Trigesima — Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião de 29 de junho de 1965. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: — I — Processo n.º 12.605-64 — Homologada a Resolução n.º 186-65, do C.A. II — Processo n.º 12.605-64 — Homologada a Resolução n.º 187-65 do C.A. III — Processo n.º 11.266-64 e anexos — Homologada a Resolução n.º 188-65 do C.A. IV — Processo n.º 12.675-64 — Autorizada suplementação à dotação 141.04.1 do Orçamento de Custeio para 1965. V — Processo n.º 9.356-63 —

Baixada a Resolução n.º 189-65. VI — Processo n.º 9.954-65 — Baixada a Resolução n.º 190-65. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyr, Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima-Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 9.388-65 — Homologada a Resolução n.º 189-65 do C.A. II — Proc. n.º 9.954-65 — Homologada a Resolução n.º 190-65 do

C.A. III — Proc. n.º 7.101-65 — Indeferido. IV — Proc. n.º 2.915-65 — Homologada a Resolução n.º 191-65. V — Proc. n.º 422-65 — Baixada e homologada a Resolução n.º 192-65 do C.A. VI — Proc. n.º 12.099-64 — Baixada a Resolução n.º 192-65. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyr, Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Trigesima-Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a catorze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 6, 7, 13, 17 e 18 de maio de 1965. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia foram aprovadas as seguintes decisões: I — Processo número 10.079-65. Aprovada a relação de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano . . . . . Cr\$ 12.000	Ano . . . . . Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano . . . . . Cr\$ 13.000	Ano . . . . . Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

móveis indispensáveis à instalação dos serviços do C.A. II — Processo número 10.098-65. Aprovada a indicação da funcionária Edenor Gomes de Figueiredo para exercer a função gratificada de Secretária-Assistente do CA. III — Decisão CA-301-65 — Ratificada a decisão tomada através de consultas individuais em 18.10.65, pela qual o C.A. revogou o item I da sua Decisão nº 288-65 e revalidou o item 1 da Decisão nº 209-65. IV — Processo número 12.099-64. Homologada a Resolução nº 192-65 do C.A. V — Processo número 9.715-65 — Autorizada as indenizações de que tratam as decisões ns. 119-65 e 124-65, do C.A. VI — Processo F-32-64 — Autorizado o financiamento por conta dos recursos do 5º Acórdão do Trigo, sob condições. VII — Processo nº 6.955-65 — Aprovado o esquema de garantias que substitui o aprovado pela Decisão número 265-65 do C.A. VIII — Processo nº 10.546-61 — Autorizada a reformulação do projeto da Empresa nas bases recomendadas pelos órgãos Técnicos do Banco. IX — Processo nº 5.264-65 — Aprovada redação para os dispositivos pertinentes da minuta constante de fls. 91 e 121 do processo. X — Processo nº 8.751-65 — Autorizada a prestação de aval, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

**Resumo da Ata da Sétima Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria, realizada a vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.**

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Sebastião de Sant'Anna e Silva, bem como o Diretor-Superintendente do mesmo Banco, Doutor Alberto do Amaral Osório e os Diretores, Doutores An-

tônio Carlos Pimentel Lobo, Jayme Magrassi de Sá, Hélio Schlittler Silva e Adalmo Bandeira Moura. Iniciados os trabalhos, foi debatida a matéria constante do processo número 10.271-65, sendo adiada a decisão sobre o mesmo, por inexistência de "quorum" por parte do Conselho de Administração. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

**Resumo da Ata da Trigesima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.**

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes decisões: I — Decisão CA-312-65 — Homologadas as Decisões ns. 491-65, 495-65 e 501-65, da Diretoria. II — Decisão CA-314-65 — Autorizado o afastamento do Conselheiro Sebastião de Sant'Anna e Silva para representar o Brasil em reunião no exterior. III — Decisão CA-317-65 — Autorizado o afastamento do Senhor Presidente para integrar a Delegação Brasileira à Reunião de Chanceleres. IV — Processo nº 10.271-65 — Aprovado documento que deverá servir de base à política de aplicações a ser adotada pelo BNDE no futuro imediato. V — Decisão CA-316-65 — Autorizada a participação do BNDE nas edições especiais — brasileira e internacional — da revista "Direção". VI — Processo nº 10.168-65. — Baixada e homologada a Resolução nº 194-65.

VII — Processo nº F-18-65 — Autorizada substituição do esquema de amortização constante do item 6 das Condições Gerais da Decisão 262-65, do C.A. — Concedido prazo de trinta dias à Empresa para contratar a operação. VIII — Processo nº 4.530, de 1965. — Reconhecidos enquadramento e prioridade genérica à produção de papel "kraft". — Estabelecidas condições a que ficará sujeita a colaboração do Banco no setor. IX — Relatório AI-10-65 — Balancete de julho de 1965. — Aprovado o Balancete, bem como o Relatório da Auditoria Interna. X — Processo nº 9.675-65 — Baixado em diligência. XI — Processo nº 7.322-64 e anexos Redistribuídos. XII — Processo número 11.084 e outros. — Atribuída a um Diretor do Banco, de indicação do Diretor-Superintendente, a coordenação e a decisão sobre os assuntos ligados à Empresa. — Autorizada a escolha e eleição imediata de nova Diretoria para a Empresa. — Concedida nova colaboração financeira, sob condições. XIII — Processo nº 6.422-65. — Indeferido. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

**Resumo de Ata da Quadragésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a três de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.**

Sob a presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Doutores Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Sebastião de Santana e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes decisões: I — Processo nº 9.675-65 — Adotada a sugestão contida no parecer do Re-

lator. II — Decisão CA-322-65 — Autorizada a complementação de diárias ao Senhor Presidente. III — Decisão CA-319-65 — Homologadas as decisões 489-65, 503-65 e 513-65, da Diretoria. IV — Processo nº 2.767-64. — Aprovada a minuta-padrão do contrato aditivo. Instituídos juros de 12% aa. sobre os saldos rescalonados. V — Processo nº 7.322-64 — Reconsiderado o pedido da mutuária e autorizada a concessão do aval solicitado, até o valor de US\$ 351.000,00, sob condições. VI — Processo número 10.014-65 — Baixada e homologada a Resolução nº 195-65. — VII — Processo nº 12.030-62 — Autorizadas alterações do calendário de atos e providências constantes da Decisão nº 46-63, do C.A. — Baixada a Resolução nº 196-65. — E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

**Resumo da Ata da quadragésima-primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a nove de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.**

Sob a presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da Rua Sete de Setembro, os Membros de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia, Paulo de Siqueira Castro, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 20.7, 27.7 e 3.8.65. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes decisões: I — Decisão CA-325-65 — Autorizada a concessão de mais seis diárias ao Senhor Presidente do Banco. II — Processo nº 9.798-65 — Indeferido. III — Decisão nº 327-65 — O C.A.

decidiu tornar sem efeito a sua Decisão nº 311-65. IV — Processo número 12.596-64 — Autorizado o Representante do Banco na Assembléa Geral Ordinária da Empresa a votar favoravelmente aos aumentos de honorários e de verbas de representação que venham a ser concedidos aos membros da Diretoria da Empresa, sob condições. V — Proc. número 3.416-65 — Autorizado o Representante do Banco na Assembléa Geral Ordinária da Empresa a votar favoravelmente aos aumentos de honorários e de verbas de representação que venham a ser concedidos aos membros da Diretoria da Empresa, desde que obedecidas as condições estipuladas. VI — Processo número 6.214-65 — Autorizada a modificação proposta pelo FIPEME e dada nova redação ao item 1.7 das "Condições Gerais" da Decisão FIPEME-7-65. VII — Processo nº 6.614-65 — Autorizada a participação do Banco no aumento do capital social da Empresa através de operação de "underwriting" em nome do Governo do Estado de Pernambuco. VIII — Processo nº 2.348-65 — Baixada a Resolução nº 197-65. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da quadragésima-segunda reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão 333-65 — Homologada a Resolução nº 197-65. II — Decisão CA-334-65 — Homologadas as Decisões nºs 484-65, 544-65, 546-65 e 547-65, da Diretoria. III — Processo nº 1681-62 — Baixada a Resolução nº 199-65. IV — Processo nº 3.757-65 — Baixada a Resolução nº 198-65. V — Balancete de agosto de 1965 — Relatório AI-11-65 — Aprovado o Balancete e o Relatório da Auditoria Interna. VI — Processo nº 6.888-63 — Autorizada a antecipação do aval pleiteada. VII — Parecer DS-184-65 — Autorizada a suplementação da rubrica 334.06 do Orçamento de Custeio para 1965. VIII — Memo DE-115-65 — Autorizada a requisição do Economista Lineo Emilio Klippel para chefeir a Divisão de Estudos Setoriais do Departamento Econômico. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da décima reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apre-

ciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1.651-62 — Homologada a Resolução nº 199-65. II — Processo nº 1.651-62 — Autorizada a alienação do imóvel adquirido pelo Banco em Recife. III — Processo nº 8.751-65 — Atribuído caráter de excepcionalidade à operação. Revogada a Decisão CA-300-65 e estipuladas condições para a garantia a ser prestada pelo BNDE, em nome do Tesouro Nacional ao financiamento obtido pela C.S.N. IV — Processos números 9.959-65 e 10.150-65. Indeferido. V — Processo nº 3.737-65. Homologada a Resolução nº 199-65. VI — Decisão CA-343-65 — O C.R. decidiu pela necessidade do pronunciamento do Senhor Ministro da Fazenda quanto à absoluta essencialidade da aquisição de móveis destinados, às novas instalações do Banco. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da quadragésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e três de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Edmundo Falcão da Silva. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 10.116-64 — Autorizada a outorga de procuração ao Diretor Adalmiro Bandeira Moura para assinar, em Porto Alegre, o instrumento público de financiamento a ser celebrado entre o BRDE e o Estaleiro Sô. II — Decisão C.A.-344-65 — Homologada a Decisão 625-65 da Diretoria. III — Decisão nº 548-65 — Homologada a Decisão nº 525-65 da Diretoria. IV — Processo número 3.963-64 — Reajustados os valores das parcelas fixas que compõem as diárias atribuídas aos funcionários do Banco e aos Membros dos Órgãos Colegiados, quando em viagem no País. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária realizada a trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as atas referentes às reuniões realizadas a 10-8, 17-8, 20-8 e 24-8-1965. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº 350-65 do C. A. — Homologadas as decisões ns. 560-65, 571-65 e 572-65, da Diretoria. II — Decisão nº 351-65 do C. A. — Homologada a Decisão nº 359-65 da Diretoria. III — Processo nº 9.777-65

— Autorizada a concessão de gratificação a cada membro da comissão examinadora da 1.ª prova competitiva, interna de acesso à classe inicial da série de classes de Economista. IV — Processos ns. 8.442-64, 10.947-64 e 842-65 — Baixada a Resolução número 200-65. V — Processo nº 7-65. — Concedido o aval, sob condições. VI — Processo nº 11.034-64 — Aprovados os esquemas para pagamento dos débitos fiscais e previdenciários da Empresa. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 10-8, 17-8 a 20-8-1965. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 10.975-63 — Autorizado o afastamento de Dona Magdalena Mac Dowell Reinhofer, Secretária-Geral do CA, para exercer cargo em comissão do Serviço Público do Estado da Guanabara. II — Processos ns. 8.748-64, 10.947, de 1964 e 842-65 — Homologada a Resolução nº 200-65. III — Decisão CA-357-65 — Autorizado o pagamento de diárias. IV — Processo número 10.893-65 — Autorizado. V — Processo nº 10.782-65 — O C.A. decidiu: a) concordar com a substituição da Termoelétrica de Charqueadas pela Termoelétrica de Alegrete, como responsável pela construção e operação da usina de Alegrete; b) assentir às negociações com os financiadores estrangeiros; c) autorizar o aval do Banco nos novos títulos emitidos pelo financiador estrangeiro; d) determinar, como Condição Prévia à avaliação dos novos títulos a apresentação de Certificado do Banco Central; e e) delegar poderes ao D. J. para o estabelecimento das demais condições a que deva obedecer o aditivo contratual a ser firmado com a C. E. E. E. e a Termoelétrica de Alegrete S. A. VI — Processo nº F-18-65 — O CA determinou que a Condição Prévia nº 3 estipulada na Decisão nº 262-65 do CA passasse a constituição do crédito à mutuação. VII — Processo nº 1:367-55 — Autorizada a elevação para Cr\$ 15 bilhões do limite da parcela a que se refere a letra a do item I da Decisão nº 153-65 do C.A., a ser atendida com recursos do FUNAI que forem transferidos ao Banco, mantendo em Cr\$ 71 bilhões o total da colaboração financeira em favor da Empresa. VIII — Processo nº 2.873-65 — Autorizada a suplementação de recursos à rubrica 334-5 do orçamento de Custeio. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e, para constar, eu Jandyra Lucchini, Secretária do C. A., lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Quadragésima Sesta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência primeiro do Doutor José Garrido Torres e depois do Doutor Alberto do Amaral Osório, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência, reuniram-se no Rio

de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito, da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Cotia, Edmundo Falcão da Silva e Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão CA-363-65 — Homologada a Decisão nº 598-65. II — Processo nº 10.975-63 — Ratificada a confirmação feita ao CA sobre a Decisão CA-356-65 e homologados os termos da referida decisão. III — Processo nº 11.151-65 — Indicada Dona Gilda Borges Hippert para exercer o cargo de Secretária-Geral do C.A. — IV — Processo nº 7-65 — Declarado o pedido da Empresa, no que diz respeito ao parcelamento da comissão de aval. V — Processos números 9.959-65 e 10.150-65 — Mantidos os termos da Decisão nº 341-65, tomada em reunião de 22.11.65. VI — Processo nº 6.954-65 — Adotadas posições alternativas para as negociações a que se refere o processo. Autorizada a reconstrução do imóvel. VII — Processo nº 10.205-65 — Aprovada a 2.ª Revisão do Orçamento de Custeio para 1965, com exclusão de alguns reforços. VIII — Memo. Dir-E-35-65 — Autorizado o FIPEME a adotar, para efeito de correção monetária prevista no art. 8.º da Resolução nº 168-65 do CA, o limite máximo de 14% a.a. IX — Processo nº 9.452-60 e anexos — Aprovado o Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 37-64. X — Processo nº 6.720-65 — Baixada a Resolução nº 201-65. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do CA, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Oitava Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria, realizada a quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito, da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Cotia, Paulo de Siqueira Castro, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, do Diretor-Superintendente do mesmo Banco, Dr. Alberto do Amaral Osório, e dos Diretores Jayme Margrassi de Sá, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Adalmiro Bandeira Moura. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 6.954-62 — Adida a decisão sobre a matéria. II — Processo nº 10.974-65 — Adiado o debate sobre o assunto. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do CA, lavrei a presente ata.

*Resumo da Ata da Nona Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria, realizada a quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.*

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Edmundo Falcão da Silva e Sebastião de Sant'

Anna e Silva, do Diretor-Superintendente, Doutor Alberto do Amaral Osório, e dos Diretores Jayme Magrassi de Sá, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler da Silva e Adalberto Bandeira Moura. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo n.º 10.974-65 — Aprovadas as minutas dos documentos anexos ao Parecer DS-201-65. II — Processo número 10.974-65 — Autorizada a assinatura dos documentos a que se refere a Decisão CA-371-65, com recomendações. III — Processo número 12.401-63 — Cancelado o financiamento à Eletrobrás, para repasse à Força e Luz do Pará S.A. IV — Processo n.º 422-65 — Baixada a Resolução n.º 422-65, E, eu, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A. lavrei a presente ata.

**Resumo da Ata da Quadragésima-sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.**

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número quarenta e oito da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Paulo de Siqueira Castro, Raul Fontes Côtia, Edmundo Falcão da Silva, Sebastião de Sant'Anna e Silva e Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 24-8 e 31-8-65. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão CA-377-65 — Homologadas as decisões ns. 606-65 e 612-65, da Diretoria. II — Processo n.º 6.720-65 — Homologada a Resolução n.º 201-65 III — Processo número 422-65 — Homologada a Resolução n.º 202-65. IV — Processo número 10.907-65 — Autorizado o Representante do Banco à próxima Assembleia Geral Ordinária da empresa a votar favoravelmente aos aumentos de honorários e verbas de representação que venham a ser concedidos aos membros da Diretoria da empresa, com recomendações. V — Processo número 8.602-60 — Baixada a Resolução n.º 203-65. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do C.A., lavrei a presente ata.

**Resumo da Ata da quadragésima-oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.**

Sob a presidência do Doutor José Garrido Torres, reuniram-se no Rio de Janeiro, no oitavo andar do edifício número 48 (quarenta e oito) da rua Sete de Setembro, os membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Luiz Alberto Bahia, Raul Fontes Côtia, Edmundo Falcão da Silva e Sebastião de Sant'Anna e Silva. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 10.9.14-9, 21-9, 28-9, 29-9 e 5-10-65. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão CA-383-65 — Homologadas as Decisões ns. 617-65, 618-65, 619-65, e 624-65, da Diretoria. II — Memo. DIR-I-166-65 — Aprovada a indicação dos Doutores Jorge Muijlaert de Araújo, José Carlos do Couto Vianna

e Nelson Molina para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor-Industrial da Empresa. III — Proconcessão de novo adiamento à mútua IV — Processo n.º 10.530-65. Autorizada a concessão de nova colaboração financeira à Empresa. V — Proc. CA-381-65. Autorizada a outorga de procuração ao Diretor Adalberto Bandeira Moura, nos termos da minuta constante de fls. 3 e 4 do processo. VI — Revogada a Decisão CA-20-64 e autorizada a adoção de esquema de regularização de dívida. VII — Processo n.º 10.456-65 — Balxado e homologada a Resolução número 204-65. VIII — Processo número 5.689-65 — O CA resolveu declarar que no crédito concedido à Empresa, conforme Decisão CA-72-64, incluiu-se a parcela correspondente à aplicação de recursos do FUNAI. IX — Processo n.º 8.602-60 — Homologada Resolução n.º 203-65. X — Processo n.º 10.677-65 — Autorizadas operações de repasse a instituições públicas de fomento do Norte e Nordeste. XI — Processo n.º 10.677-65 — Reformuladas as decisões CA-198-65 e CA-288-65. XII — Processo n.º 10.761-65 — Aprovada a Proposta do Orçamento de Investimentos para 1966, com modificações e recomendações. XIII — Processo número 5.777-65 — O C.A. determinou fosse tomada como base, para fins de cálculo da conversão da moeda estrangeira a que se referem os itens b e c da Decisão CA-182-65, a taxa de Cr\$ 2.220-US\$ 1.00. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do CA, lavrei a presente ata.

## CASA DA MOEDA

O Diretor Executivo da Casa da Moeda, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 57 — Dispensar o Químico, nível 22, da P.P. do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Pedro Soraggi Júnior, da função gratificada, de Chefe da Oficina de Afinações de Metais Preciosos, símbolo 2-F.

Nº 58 — Designar o Afinador de Metais Preciosos, nível 13, da P.P. do Q.P. do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Walter Merino da Silva, matrícula n.º 1.189.554, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Oficina de Afinação de Metais Preciosos, na vaga decorrente da dispensa de Pedro Soraggi Júnior. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

**Resumo de folha de pagamento de Diárias, referente ao período de 7-10 a 7-12-64**

Benedito Pinto Bonifácio — Fiel de Tesouro, nível 18 — Cr\$ 781.200.

Decreto n.º 55.628, de 26-1-65 — Diário Oficial, de 27-1-65 — Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes — 1.0.0 — Despesas de custeio — 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 02 — Diárias — Casa da Moeda.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Decreto n.º 52.388, de 20-8-63.

Seção do Pessoal da Casa da Moeda, 30-9-65. — Edith de Siqueira Ribeiro, Escriturário, nível 10.

bem como apuração de responsabilidade, para posterior ressarcimento, nomeando a Comissão abaixo sob a presidência do primeiro.

- 1 — Inspetor de Câmara Agregado — Manoel Cordeiro de Sá Leitão.
- 2 — Oficial de Administração — Ayrton de Andrade Felizola.
- 3 — Oficial de Administração — Ronaldo Ferreira Bastos. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

## PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946 e Decreto n.º 55.159, de 4 de dezembro de 1964 e tendo em vista o teor da Portaria n.º 141, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 292 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 13 de junho de 1965, o Taifeiro, lotado no quadro de mar, Joaquim Felipe Gomes, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com o item III dos arts. 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

## PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946 e Decreto n.º 55.159, de 4 de dezembro de 1964 e tendo em vista o teor da Portaria n.º 141, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 293 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Tesoureiro-Auxiliar, lotado na Tesouraria, Carlos Ferreira Coelho de Mattos, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 294 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Estivador, lotado na Divisão de Carga e Descarga, Francisco José da Costa, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II, dos arts. 176 e 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 295 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, João da Cruz Mattos, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 296 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Tráfego do Porto, Augusto de São José, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 297 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Copeiro, lotado no Departamento de Construção Naval, Sílvio José Cabral, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 298 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cozinheiro de 2ª, lotado no Departamento de Construção Naval, Nicomedes Berbert, que foi aposentado nos termos da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de n.º 3.906, de 19 de junho de 1961.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

#### PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto n.º 55.159, de 4 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 197 — Demitir, a pedido, do quadro de servidores desta Autarquia o 3º Maquinista Motorista-contratado — Ronaldo Antonio Messeder. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

#### PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto n.º 55.159, de 4-12-64, resolve:

Nº 285 — Considerar aposentado, nos termos do item I do Art. 176 da Lei n.º 1.711-52, por implemento de idade, o Tesoureiro-Auxiliar — Jovelino Peçanha Cabral, do quadro efetivo desta Autarquia. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 288 — Homologar todos os atos e confirmar todos os expedientes assinados pelo seu substituto, Comandante Luiz Guimarães Pacheco, durante o seu afastamento por motivo

de serviço desta Superintendência — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

#### PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto n.º 55.159, de 4-12-64, resolve:

Nº 290 — Extinguir a Seção de Estatística, da Divisão de Fiscalização, Controle e Estatística, do Departamento de Administração. Os serviços que até então se encontravam afetos à referida Seção serão distribuídos pelas demais Seções da Divisão citada. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

#### PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto n.º 55.159, de 4-12-64 tendo em vista que o Comissário — Giovanni Brito Lima, do navio "Leblon", na viagem 20, no período de fevereiro a junho do corrente ano, incorreu em excesso de gramagem no valor de Cr\$ 2.477.900, segundo apuração feita pela Divisão de Fiscalização, Controle e Estatística.

Tendo em vista que o Comissário em apreço é reincidente em excesso dessa natureza, de vez que em janeiro do ano em curso foi debitado em Cr\$ 294.145, resolve:

Nº 291 — Determinar abertura de inquérito administrativo, a fim de ser apurada a causa dessa omissão,

Nº 299 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conduto-Motorista, lotado no Tráfego do Porto, Joaquim Vaz, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 300 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado no Departamento de Construção Naval, João de Jesus, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 301 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contra-Mestre, lotado no Departamento de Construção Naval, Severo Porteira Gregório, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 302 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conduto-Motorista, lotado no Tráfego do Porto, José Pereira de Carvalho, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II, dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 303 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, Henrique Vitez Martinez, lotado no Departamento de Construção Naval, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 304 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, lotado no Departamento de Construção Naval, Homero de Souza Braz, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 305 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Operário de 1ª Classe, José Marques dos Santos, lotado no Departamento de Construção Naval, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 306 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Agência de Porto Alegre, Oscar Camillo Ayroso, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 307 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 2º Piloto, lotado no Quadro de Mar, Acylino Motta, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I.) — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

Nº 308 — Tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão que funcionou no Inquérito instaurado pela Portaria nº 169, de 23-6-65, segundo a qual ficou caracterizada a falta grave cometida pelo Operário Ajudante de 3ª classe — Eredo Francisco da Silva, que faltou ao serviço sem justa causa desde 20 de setembro de 1962, resolve: Demitir-o desta Autarquia, nos termos do art. 207, item II, da Lei nº 1.711-52. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

**PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1965**

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Au-

tarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.158, de 4.12.64,

Tendo em vista a comunicação da Inspetoria-Geral de Máquinas, em expediente sob o nº IGM-25-65, de 19 de agosto de 1965, segundo a qual os eletricitistas Wilhelm Gebardt de Oliveira e Gilberto Gomes de Brucker, no dia 2-8-65, foram a bordo do navio "Ana Nery", em que estão matriculados, e dele se retiraram sem prestar ajuda profissional a um colega que se encontrava em serviço e em sérias dificuldades para consertar o compressor principal do sistema de ar condicionado desse navio;

Tendo em vista a falta de cooperação e a flagrante demonstração de irresponsabilidade praticada por esses eletricitistas, resolve:

Nº 310 — Suspendê-los por 15 dias com perda total de vencimentos.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4-12-64, resolve:

Nº 311 — Rescindir o Contrato de Trabalho, a partir de 3-9-65, firmado entre esta Autarquia e o 3º Maquinista Josué Leopoldo de Mendonça.

Nº 312 — Rescindir o Contrato de Trabalho, a partir de 3 de setembro de 1965, firmado entre esta Autarquia e o 3º Maquinista Motorista Milton Cláudio Gevaerd.

Nº 313 — Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre esta Autarquia e o Moço de Jorvês Dêlcio Ramos de Azevedo Raboers.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1965. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

**PORTARIA Nº 314**

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964,

Resolve rescindir, a pedido, o contrato de trabalho firmado entre esta Autarquia e o marinheiro Raimundo Caetano de Souza.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1965. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

Nº 315 — Rescindir o contrato de trabalho do Carvoeiro José Alves Feitosa, por abandono de emprego.

Tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão que funcionou no Inquérito instaurado pela Portaria número 256, de 9 de agosto de 1965, segundo a qual ficou caracterizada a falta grave cometida pelo talfeiro Osmar Ferreira, que abandonou o serviço desde 1957, cuja demissão não havia sido ainda regularizada.

Nº 316 — Demitir-o desta Autarquia, nos termos do artigo 207, item II, da Lei nº 1.711-52.

Considerando que na Portaria número 151, de 14 de junho de 1965, saiu com incorreção a data do desligamento, por falecimento, do Tesoureiro-Auxiliar — Sílas Silveira resolve:

Nº 317 — Retificar aquela data para 25 de março de 1965.

Nº 318 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo Foguista Hélio Fernandes, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30 de setembro de 1965.

Nº 319 — Demitir, a pedido, do quadro de servidores desta Autarquia, o Oficial de Administração interino

Benedita Lima Earbosa, a partir de 2-8-65.

Nº 320 — Desligar dos Quadros de Servidores desta Autarquia, o Motorista Joaquim da Silva Régo, em virtude de seu falecimento ocorrido em 26-8-65.

Tendo em vista que o Comissário — João Tomaz Sales, no navio "Rio Jaguaribe", na viagem nº 21, de 1964, incorreu em excesso de gramagem, no valor de Cr\$ 246.934,70, segundo apuração feita pela Divisão de Fiscalização, Controle e Estatística;

Tendo em vista que na mesma viagem desse navio o Comandante — Túlio de Andrade Camisão concedeu passagens gratuitas;

Tendo em vista, ainda, que pelo inquérito instaurado pela Portaria número 327, para apuração dessas irregularidades, não foi possível se reconhecer qual o único culpado; resolve:

Nº 320 — Adverti-los severamente, determinando seja a importância de Cr\$ 246.934,70, correspondente ao excesso de gramagem verificado, descontada, igualmente, dos vencimentos desses dois oficiais.

Tendo em vista a comunicação feita pelo Diretor do Departamento de Construção Naval, segundo a qual o servidor Jacy Gonçalves Amarante foi apanhado em flagrante, pela guarda quando conduzia cerca de 8 (oito) quilos de cobre dos Estaleiros da Ilha do Viana;

Tendo em vista que esse servidor é reincidente em faltas dessa natureza, resolve:

Nº 322 — Determinar abertura de inquérito disciplinar, a fim de se apurada a gravidade da falta cometida, nomeando a Comissão abaixo, sob a presidência do primeiro.

1 — Dr. Manoel Moreira de Barros e Silva.

2 — Oficial de Administração Luiz da Silva Leite.

3 — Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Ary de Mello Leite.

Leonidas Castello da Costa, Interventor.

**PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1966**

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 323 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a Camareira contratada Etelvina Montenegro Filho, em virtude de seu falecimento ocorrido em 5 de outubro de 1965.

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, e tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito designada por Portaria desta Interventoria nº 254, de 5 de agosto de 1965, apontando como incurso no artigo 207, item VIII da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 o Comissário Mário Nazareth da Silva Coelho, e no artigo 201, item III, combinado com o artigo 206 da mesma Lei, o Ex-Inspetor de Câmara — 2º Comissário — Mário Angelo Ribeiro, resolve:

Nº 324 — Demitir, a bem do serviço público, do quadro de funcionários desta Autarquia, o Comissário Mário Nazareth da Silva Coelho e suspender por 30 (trinta) dias, convertidos em multa, na base de 50 por cento, o 2º Comissário Mário Angelo Ribeiro, devendo, ainda, o Departamento de Administração determinar a Divisão de Fiscalização Controle e Estatística a adoção das medidas necessárias, juntamente com outros órgãos desta Autarquia, relacionadas com as faltas

apresentadas pela Comissão de Inquérito, que melhor se ajustem para a eliminação das dúvidas apontadas pela citada Comissão nos autos do processo respectivo. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

**PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO, DE 1966**

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, e tendo em vista a solicitação do Inspetor de Câmara Agregado — Manoel Cordeiro de Sá Leitão, protocolado sob o nº 12.247-65, resolve:

Nº 325 — Substituí-lo na Presidência da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 291, de 21 de setembro de 1965, pelo 1º Comissário — Eddo Reis Pinto. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

**PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1965**

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964, e tendo em vista as termos do Parcer nº 79-A, de 30 de setembro, p. passado, da Procuradoria desta Autarquia, resolve:

Nº 326 — Em aditamento a Portaria nº 287, de 8 de setembro p. passado, estabelecer, ainda, as seguintes normas relativas ao pessoal contratado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho:

7 — Durante o período em que esse pessoal estiver afastado do serviço, por motivo de acidente do trabalho, nada perceberá por esta Autarquia, inclusive salário-família (Lei nº 4.266 de 1963 e Decreto nº 53.153-63), correndo por conta do IAPM, o pagamento das diárias.

8 — Da mesma forma, será suspenso o pagamento do salário-família proporcional, aludido no tópico anterior, durante o período em que o contratado estiver em auxílio-doença, por conta do IAPM.

Tendo em vista a comunicação do Inspetor de Convés, datada de 23 de setembro findo, segundo a qual o 2º Piloto Luiz Antônio Marques Pinto, designado para exercer suas funções no navio "Rio Jequitinhonha", deixou de atender a essa designação sob a alegação de motivos não comprovados e inaceitáveis;

Tendo em vista a falta grave disciplinar cometida por esse oficial, com demonstração de irresponsabilidade, resolve:

Nº 327 — Aplicar-lhe a pena de suspensão por 10 (dez) dias, prevista no parágrafo único do artigo 205 da Lei nº 1.711-52, convertida em multa a base de 50 por cento por dia de vencimento ou remuneração.

Tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão que funcionou no inquérito instaurado pela Portaria nº 257, de 9 de agosto de 1965, segundo a qual ficou caracterizada a falta grave cometida pelo sergente de terceira classe — Marcos Sebastião Camara, que faltou ao serviço sem justa causa desde 20 de maio do ano em curso, resolve:

Nº 328 — Demitir-o desta Autarquia, nos termos do artigo 207, item II, da Lei nº 1.711-52.

Tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão que funcionou no inquérito instaurado pela Portaria nº 169, de 23 de junho de 1965, segundo a qual ficou caracterizada a falta grave cometida pelo 3º Maquinista-Motorista Antônio Félix da Silva, que faltou ao serviço sem justa causa des-

de 20 de dezembro de 1964, resolve: N.º 329 — Demitir-lo desta Autarquia, nos termos do artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711-52. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

#### PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira - Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto n.º 55.159, de 4 de dezembro

de 1964, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, Controle e Estatística, resolve:

N.º 826 — No interesse do serviço de balanço de comestíveis nos paíóis e câmara frigoríficas dos navios surtos neste porto, alterar o horário de trabalho do Oficial de Administração — Joel Pinto Mendes, para entrada às 7,00 horas e saída às 13,30 horas. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.850, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo n.º INDA-11.411-65, resolve:

N.º 402 — Designar o Datilógrafo, nível 7-A, Wilmar Carneiro de Freitas Executor do Convênio firmado entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA e a Associação das Escolas de Agronomia e Veterinária do Brasil — ABAVE, para realização do I Seminário de Professores de Sociologia e Extensão Rural, na conformidade do que estabelece as cláusulas do referido convênio. — Eudes de Souza Leão Pinto

#### PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 403 — Designar os servidores João Juarez Bernardes, Luiz Ignácio Martins de Araujo e Alirio Alonso de Oliveira, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de estudar os termos do Convênio a ser firmado entre este Instituto e o Estado de Goiás com a finalidade de permitir a perfeita coordenação das atividades governamentais no setor de Colonização, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Portaria. — Eudes de Souza Leão Pinto

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, resolve:

N.º 16 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 28.982-65-UFRJ, conceder dispensa de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952 — Valdeh Rollemberg de Souza, Datilógrafo, AF-503.9.B, da P. P. do M.E.C., da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, 8-F, do Q.E.P. da U.F.R.J., mantida pelo Decreto n.º 49.583-60 acima referido e classificado, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391, de 10-1-62 publicado no D.O. de 22-1-1962. — Pedro Calmon, Reitor.

#### Apostilas

Lavradas à Portaria de designação n.º 130, de 7-7-1955, referente a Valdeh Rollemberg de Souza, da Escola de Música:

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria foi classificada, provisoriamente, como Chefe da Seção de Administração, com o símbolo 8-F, por força do Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no D.O. de 22-1-1962.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência e atendendo ao que consta do processo nú-

mero 28.982-65 — UFRJ., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados vencimentos correspondentes ao símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, 8-F, da Escola de Música, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República n.º 076-H, publicado no D.O. de 3-11-64, ficando o servidor a partir da data da publicação da portaria de dispensa, agregado a Parte Suplementar do Q.E.P. da U.F.R.J., na forma do artigo 60 da Lei n.º 3.780-60.

### REGULAMENTO para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Decreto n.º 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO N.º 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS

#### PRESIDENCIA DO C. A.

Torna sem Efeito:

PT. 76 — Torna sem efeito, por força do disposto no art. 14 da Lei número 1.711-52, as seguintes nomeações:

Terezinha de Moura Bello, Escrevente-Datilógrafo nível 7 — PT. 1.965-65;

Lia Tavares Correa — Atendente nível 7, PT. 2.042-65;

José Onaldo Dutra — Datilógrafo nível 7, PT. 1.804-65;

Jonafelix Correa de Brito — Datilógrafo nível 7, PT. 1.786-65;

Wadina Francisca Costa — Datilógrafo nível 7 A, PT. 1.806-65;

PT. 85 — Alencarlos Dias de Oliveira, torna sem efeito a PT. .... 1.745-65 que o nomeou para o cargo de Atendente nível 7 face ao disposto no art. 14 da Lei 1.711-52.

#### Exonerações

PT. 77 — Eline Coelho Malheiros — Datilógrafo nível 7-A;

PT. 78 — José Christino Côrtes — Enfermeiro-Auxiliar nível 8;

PT. 79 — Wnacyr José Gonçalves — Auxiliar de Portaria nível 7;

PT. 84 — Jovino Alegre de Andrade — Atendente nível 7;

PT. 97 — Milton Ferreira da Rocha, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Previdência, símbolo "5-C".

#### Demissão:

PT. 83 — Eva Samsônio Pereira — Conforme Item V do art. 201 da Lei 1.711-52, face a infringência do Item II — Parágrafo 1º do art. 207 da referida Lei.

#### Dispensas:

PT. 87 — José Pereira Brasil da função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo "1-F";

PT. 89 — Maria Clara Pinto, da função gratificada de Oficial de Gabinete do CA, símbolo "3-F";

PT. 91 — Maria Cecília Marinho Leão Alves, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo "3-F";

PT. 94 — Wanda Perez Hasan da função gratificada de Secretária do Diretor do DAG, símbolo "7-F";

#### Cessar os Efeitos:

PT. 96 — Myrtes Alencar de França — Cessa os efeitos da Portaria que a designou para responder pela função gratificada de Chefe de Seção símbolo "3-F";

#### Exoneração:

PT. 92 — Amélia Pinheiro Ferreira do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle dos Órgãos Locais, símbolo "5-C";

#### Designações

PT. 89 — Maria Clara Pinto para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo "3-F";

PT. 90 — Angélica Mota de Figueiredo Barbosa para a função gratificada de Oficial de Gabinete do CA, símbolo "3-F";

PT. 93 — José Eduardo Jacobina — Para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Controle dos Órgãos Locais, símbolo "5-C";

PT. 95 — Dalgisa de Mendonça Freitas, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor do DAG símbolo "7-F";

PT. 97 — Milton Ferreira da Rocha, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo "1-F";

#### Nomeações

PT. 98 — João Villardi — Para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Previdência, símbolo "5-C".

#### PORTARIA DE JANEIRO DE 1966

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAP's, resolve conceder aposentadoria ao servidor Arnóbio Guimarães Pitanga, médico nível 22-B matrícula n.º 5.262, lotado na Agência Especial do I.A.P.B. em Governador Valadares-MG, nos termos do artigo 176, item II combinado com o artigo 184, item II, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme expediente constante do DP. 5.262-7:

#### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos do artigo 150 da Lei 1.711-52, autorizou a prestação de tarefas extraordinárias, conforme descriminação abaixo:

Serviço de Comunicações — Seção de Protocolo.

Por 30 dias. Durante 2 (duas) horas diárias. A partir de 3 de janeiro de 1966. — Osmar Francisco da Silva — matrícula 2.455 nível 8 — Mecânico de Máquinas.

Divisão de Serviços Auxiliares — Portaria Geral.

Por 30 dias. Durante 2 (duas) horas diárias. A partir de 10 de janeiro de 1966. — Francisco Ribeiro dos Santos — matrícula 2.450 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.

Divisão do Pessoal — Serviço de controle Orçamentária.

Por 30 dias. Durante 2 (duas) horas diárias. A partir de 3 de janeiro de 1966.

Mário Sérgio Silva — matrícula 2.559 — nível 8 — Escrivário.

Yvone de Souza — matrícula 9.362 — nível 5 — Servente.

Raquel de O. Silva — matrícula 3.729 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

Italo Santos Fernandes — matrícula 10.384 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

Ludgero Ferreira dos Santos — matrícula 10.621 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

Wellington Barreto de Freitas — matrícula 10.730 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

Florianio Silva Pereira — matrícula 976 — nível 9 — Técnico Auxiliar de Mecanização.

Divisão do Pessoal — Seção de Preparação de Pagamentos:

Por 30 dias. Durante 2 (duas) horas diárias. A partir de 3 de janeiro de 1966.

Francisco Alves da Silva — matrícula 10.327 — nível 8 — Escrivário.

José Raimundo dos Santos — matrícula 1.714 — nível 8 — Escrivário.

Luiz Simão Pereira — matrícula 9.367 — nível 5 — Servente.

Mário Ferreira Gomes — matrícula 1.763 — nível 10 — Escrivário.

Miguel Garofalo Netto — matrícula 970 — nível 10 — Escrivário.

Oduvaldo Marsico — matrícula 2.274 — nível 8 — Escrivário.

Divisão do Pessoal — Seção de Cadastro e Arquivo.

Por 30 dias. Durante 2 (duas) horas diárias. A partir de 3 de janeiro de 1966.

**Aydl dos Santos Almeida** — matrícula 2.122 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Carolina Sorrentino R. da Cunha** — matrícula 9.353 — nível 5 — Servente.

**Geralda Ribeiro da Silva** — matrícula 9.358 — nível 5 — Servente.

**Ivanyr Carneiro de Souza** — matrícula 2.315 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

**Jorge Domingos da Silva** — matrícula 2.645 — nível 8 — Escriturário.

**José Dias Correia** — matrícula 1.157 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

**Maria Dulce Tavares da Silva** — matrícula 270 — nível 16 — Oficial de Administração.

**Maria Soares Vieira** — matrícula 3.270 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Therézinha de Araujo Amoêdo** — matrícula 2.622 — nível 8 — Escriturário.

**João Costa Oliveira** — matrícula 1.530 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.

**João Felipe Chempe** — matrícula 2.446 — nível 5 — Servente.

**Renan M. da Rocha Filho** — matrícula 3.850 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Gracinda Mendonça Figueira** — matrícula 10.641 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Leone Mendonça da Silva** — matrícula 10.843 — nível 5 — Servente.

**Erotides de Santana Teixeira** — matrícula 376 — nível 14 — Oficial de Administração.

**Ritina Pelósi Câmara** — matrícula 305 — nível 16 — Oficial de Administração.

**Josino Novaes** — matrícula 8.723 — nível 5 — Servente.

**Vitória Souza Martins** — matrícula 10.343 — nível 8 — Escriturário.

**Divisão do Pessoal — Seção de Expediente:**

Por 30 dias. Durante 2 (duas) horas diárias. A partir de 3 de janeiro de 1966.

**Noêmia Rodrigues de Souza** — matrícula 3.664 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Maria Regina Xavier** — matrícula 2.555 — nível 10-B — Escriturário.

**Joel de Souza Barcellos** — matrícula 10.632 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Divisão do Pessoal — Seção Seleção e Aperfeiçoamento**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias. — A partir de 3-1-66:

**Maria da Paz Silva** — matr. 10.984 — nível 5 — Servente.

**Divisão de Engenharia — Seção de Projetos**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 3-1-66:

**Isalaz Corrêa Barbosa** — matrícula 379 — nível 9 — Fotógrafo.

**Joaquim Dias da Silva** — matrícula 1.328 — nível 14 — Oficial Administrativo.

**Pedro Luiz Gonçalves** — matrícula 2.521 — nível 12 — Desenhista.

**Oscar Amara Cabral** — matrícula 1.442 — nível 14 — Desenhista.

**Departamento de Acidentes do Trabalho — Seção de Seguros Elementares**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 3-1-66:

**Helena Gomes da Cruz** — matrícula 533 — nível 112 — Oficial Administrativo.

**Neide Morani da Fonseca** — matr. 10.632 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Paulo Jorge Fernandes Moreira** — matr. 2.762 — nível 10 — Escriturário.

**Divisão de Orçamento — Seção de Execução Orçamentária**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 3-1-66:

**Tracema dos R. Silva** — matrícula 1.373 — nível 9 — Técnico Auxiliar de Mecanização.

**Acyr Chrispim** — matr. 10.036 — nível 20 — Contador.

**Maria Nazareth A. Torres** — matrícula 2.543 — nível 10 — Escriturária.

**Jefferson Dutra de Sá** — matrícula 2.125 — nível 9 — Técnico Auxiliar de Mecanização.

**Francisco S. Milho Filho** — matr. 2.358 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.

**Lúcia R. H. Rodrigues** — matr. 10.623 — nível 7 — Escrevente Datilógrafa.

**Luiz Antonio de Sant'Ana** — matrícula 3.855 — nível 9 — Técnico Auxiliar de Mecanização.

**Valéria Chulvis** — matr. 1.740 — nível 7 — Escrevente Datilógrafa.

**Carllindo Carvalho do Rêgo** — matrícula 10.613 — nível 7 — Escrevente Datilógrafa.

**Divisão de Engenharia — Serviço de Obras**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 3-1-66:

**Jacques Correia de Guamá** — matrícula 2.037 — nível 10 — Escriturário.

**Manoel Augusto Pereira dos Santos** — matr. 2.440 — nível 14 — Desenhista.

**Maria Nazareth Oliveira da Silva** — matr. 853 — nível 14 — Oficial Administrativo.

**Arlene Gama** — matr. 855 — nível 12 — Oficial Administrativo.

**Departamento de Acidentes do Trabalho — Turma de Seguros Compulsórios**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 3-1-66:

**Iris Garcia Bosch** — matr. 885 — nível 10 — Escriturária.

**Romero Beirão da Silva** — matrícula 2.710 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.

**Maria da Conceição B. Gomes** — matr. 10.848 — nível 5 — Servente.

**Divisão do Material — Seção de Empenho e Liquidação**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 17-1-66:

**Marly Espinosa Reis** — matr. 10.684 — nível 7 — Escrevente Datilógrafa.

**Contadoria Geral — Divisão de Contabilidade — Seção de Controle Bancário**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 14-1-66:

**Elida Bastos de Almeida** — matr. 3.460 — nível 13 — Técnico de Contabilidade.

**Maria Rufina Pereira Brasil** — matrícula 3.488 — nível 13 — Técnico de Contabilidade.

**Oriando Alvarenga Ayres Pereira** — matr. 2.458 — nível 10 — Escriturário.

Nos termos do art. 150 da Lei 1.711 de 1952, autorizou a prestação de tarefas extraordinárias, conforme discriminação abaixo:

**Contadoria Geral — Divisão de Contabilidade — Seção de Classificação e Conferência**

Por 30 dias — Durante 2 (duas) horas diárias — A partir de 3-1-66:

**Neuzas Martins Costa** — matr. 615 — nível 10 — Escriturário.

**Lauro David da Silva Soares** — matrícula 3.349 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Fernando Ferreira Athila** — matr. 10.614 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**America Santos** — matr. 10.853 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Orestes Montenegro** — matr. 1963 — nível 10 — Escriturário.

**Elfrida Westphal** — matr. 31459 — nível 13 — Técnico de Contabilidade.

**Elvia Eufrazio** — matr. 3.461 — nível 13 — Técnico de Contabilidade.

**Fátima Gonçalves Chocron** — matrícula 3.487 — nível 13 — Técnico de Contabilidade.

**Maria Dulcinea de Almeida** — matrícula 3.178 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Basilina Antônio Simão Neto** — matrícula 10.382 — nível 7 — Escrevente Datilógrafo.

**Contadoria-Geral — Divisão de Contabilidade — Seção de Controle dos Valores em Transição**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias.

A partir de 3-1-66:

**Walder Maciel de Barros** — matr. nº 10.801 — nível 5 — Servente.

**Violeta Fernandes Bogéa** — matr. nº 2.690 — nível 8 — Escriturário.

**Luiz Francisco Borges** — matr. número 10.618 — nível 7 — Escrevente-Datilógrafo.

**Nilceu Guidacci** — matr. nº 10.328 — nível 8 — Escriturário.

**Indiana Pessoa dos Santos Eiras** — matr. nº 1.712 — nível 12 — Oficial de Administração.

**Ruth de Souza Machado** — matr. nº 2.536 — nível 10 — Escriturário.

**Maria da Conceição Assis** — matr. nº 10.689 — nível 7 — Escrevente-Datilógrafo.

**Divisão do Pessoal — Seção de Apuração de merecimento**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias.

A partir de 3-1-66:

**Laura Ayres Pereira de Almeida** — matr. nº 2.681 — nível 10 — Escriturário.

**Maria Teresa Gonçalves Leite** — matr. nº 1.961 — nível 8 — Escriturário.

**Albertina Jesus Albuquerque** — matrícula nº 9.347 — nível 5 — Servente.

**Célia Wanda Faria da Silva** — matrícula nº 514 — nível 10 — Escriturário.

**Crausa de Farias Agra** — matr. número 1.850 — nível 9 — Técnico Auxiliar de Mecanização.

**Luiza Teixeira de Deus** — matr. número 3.742 — nível 7 — Escrevente-Datilógrafo.

**Maria José de Oliveira** — matr. número 1.444 — nível 12 — Oficial de Administração.

**Sony Rittmeyer** — matr. nº 2.273 — nível 10 — Escriturário.

**Contadoria-Geral — Serviço de Centralização Contábil — Seção de Arquivo**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias.

A partir de 3-1-66:

**Oswaldo Leite Junior** — matr. número 4.020 — nível 1 — Mensageiro.

**Alberto Rodrigues** — matr. número 10.859 — nível 5 — Servente.

**Luiz Carlos do R. Barros** — matr. nº 479 — nível 13 — Chefe de Portaria.

**Oriando Pimenta de Moraes** — matrícula nº 10.894 — nível 5 — Servente.

**Claudio da Cruz Oliveira** — matrícula nº 2.068 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

**José Balbino da Silva** — matr. número 2.445 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.

**José Francisco de B. Telles** — matrícula nº 2.294 — nível 6 — Artífice.

**Departamento de Arrecadação e Fiscalização — Seção de Registro e Análise**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias.

A partir do dia 6-1-66:

**Armando Carneiro** — matr. número 1.450 — nível 11 — Mecanógrafo.

**Carlos Alberto Eckhardt** — matr. nº 2.092 — nível 7 — Escrevente-Datilógrafo.

**Cleber Alves Ribeiro** — matr. número 2.407 — nível 11 — Mecanógrafo.

**Elmira Silveira Soares** — matr. número 1.711 — nível 10 — Escriturário.

**Cleonice Melo Frota** — matr. número 10.333 — nível 8 — Escriturário.

**Jaira Santos de Macedo** — matr. nº 2.784 — nível 8 — Escriturário.

**José Gomes Nupes** — matr. número 1.966 — nível 8 — Escriturário.

**José do Nascimento Cavalcante** — matr. nº 1.975 — nível 12 — Oficial de Administração.

**Kermaun Bruno de Almeida** — matrícula nº 2.757 — nível 10 — Escriturário.

**Maria das Dores Vieira** — matr. número 9.379 — nível 5 — Servente.

**Maria José Monteiro Lopes** — matrícula nº 9.370 — nível 5 — Servente.

**Rubens Limongi Loures** — matr. número 443 — nível 22 — Contador.

**Divisão de Financiamentos — Seção de Pagamentos e Estatística**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias.

A partir de 5-1-66:

**Fernando da Conceição** — matr. número 2.284 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

**Evando de Carvalho** — matr. número 1.692 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.

**Helvio Santos da Silva** — matr. número 983 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

**Isabel Pereira Hassan** — matr. número 4.096 — nível 8 — Escriturário.

**Martha Ancora da Luz** — matr. número 3.778 — nível 8 — Escriturário.

**Lea Coelho Tocantins** — matr. número 2.411 — nível 8 — Escriturário.

**Pedro Bezerra Cavalcante** — matr. nº 4.069 — nível 8 — Escriturário.

**Francisco Corrêa Pacheco** — matr. nº 7.325 — nível 5 — Servente.

**Marie Henriette Moya** — matr. número 138 — nível 14 — Oficial de Administração.

**João Benedito da Silva** — matr. número 473 — nível 13 — Bombeiro.

**Delso Souza** — matr. nº 2.473 — nível 8 — Eletricista.

**Coaracy Lopes de Oliveira** — matr. nº 3.562 — nível 5 — Servente.

**Divisão de Financiamentos — Seção de Expediente**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias.

A partir de 3-1-66:

**Américo dos Santos** — matr. nº 593 — nível 8 — Escriturário.

**Carlos Alberto Migon Pinto** — matrícula nº 3.766 — nível 7 — Escrevente-Datilógrafo.

**Carmen Tigre de Barros Noé** — matrícula nº 2.039 — nível 8 — Escriturário.

**Fabiano Antonio Monção Ribeiro** — matr. nº 2.580 — nível 10 — Escriturário.

**Heraldo Vieira Passos** — matr. número 2.372 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

**Eunice Ferreira Norde Lima** — matrícula nº 1.330 — nível 10 — Escriturário.

**Ima Pieroni** — matr. nº 3.777 — nível 8 — Escriturário.

**João Andrade Ferreira** — matr. número 2.785 — nível 10 — Escriturário.

**Júlio dos Santos** — matr. nº 1.414 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.

Léa Machado Gregório — matr. número 3.950 — nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.  
 Manoel Ribeiro Telles — matr. número 2.733 — nível 8 — Escriurário.  
 Maria Helena Rosa — matr. número 10.885 — nível 5 — Servente.  
 Marília Alves Soares — matr. número 3.771 — nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.  
 Osvaldo de Oliveira — matr. número 10.736 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.  
 Therezinha Dilce Osório Lima — matr. nº 788 — nível 14 — Oficial de Administração.  
 Daryl Rodrigues Vargas — matr. nº 3.775 — nível 8 — Escriurário.

**Divisão de Serviços Auxiliares — Seção de Documentação e Divulgação**

Por 30 dias — durante 2 (duas) horas diárias.  
 A partir de 3-1-66:  
 Paulo Cezar Marques — matr. número 10.700 — nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.  
 Luiz Carlos Panzera — matr. número 2.818 — nível 7 — Auxiliar de Portaria.  
 Adrianor Dourado de Aguiar — matrícula nº 2.713 — nível 8 — Auxiliar de Portaria.  
 Yolanda Russo Alvarenga — matr. nº 2.600 — nível 8 — Escriurário.  
 Walimir de Lima Mendanha — matrícula nº 2.701 — nível 8 — Escriurário.  
 Zilda Maria Pieres Eyer — matr. nº 4.025 — nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.

Jeremias de Souza — matr. número 10.060 — nível 7 — Atendente.  
 José Thomaz de Areia Leão — matrícula nº 4.045 — nível 8 — Escriurário.  
 Fernando Corrêa Dias — matr. número 2.610 — nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.  
 Vivaldo Furtado de Souza — matr. nº 10.722 — nível 7 — Escrevente-Dactilógrafo.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS**  
**RELAÇÃO OSCD — 477**  
**JUNTA INTERVENTORA**

**Atos do Presidente**

Proc. nº AC-8.865-66 — Despacho em 8.2.66 — “Concedo ao requerente, servidor João Camilo Barbosa Guimarães (AC-22300), a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52 — *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da J. Interventora”.  
 Proc. nº AC-8.866-66 — Despacho em 8.2.66 — “Concedo ao requerente, servidor Hudson Villela (AC-2396), a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52. — *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da J. Interventora”.  
 Proc. nº AC-6.952-66 — Despacho em 9.2.66 — “Concedo ao requerente, servidora Lisette Guimarães Bandeira (AC-5.563), a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma do art. 132 da Lei nº 1.711-52. — *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da J. Interventora”.  
 Proc. nº AC-6.867-66 — Despacho em 8.2.66 — “Concedo ao requerente, servidor Virgílio Ramos Filho (AC-500), a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma do art. 132 da Lei número 1.711-52. — *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da J. Interventora”.  
 Proc. nº AC-57.780-65 — Despacho em 7.2.66 — “Concedo ao requerente,

Inspetor Newton Raineri Pereira (AC-1.232), a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, relativa ao 4º trimestre de 1965, de acordo com o disposto na O.S. 2.902, de 4.2.1959. — (a) *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da J. Interventora”.  
 Proc. nº AC-1.958-66 — Despacho em 1.2.66 — “Concedo a ajuda de custo requerida pelo servidor Aristophanes de Souza Cruz, Fiscal de Previdência, nível 18-B, na base de 1 (um) mês de seus vencimentos, na forma das instruções vigentes. — *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da J. Interventora”.  
 Proc. nº AC-1.954-66 — Despacho em 1.2.66 — “Concedo a ajuda de custo requerida pelo servidor Gesner Motta, Agregado, símbolo 5-C, na base de 1 (um) mês de seus vencimentos, com fundamento no art. 132 da Lei nº 1.711-52. — *Antenor Gomes de Carvalho* — Presidente da J. Interventora”.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-RIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

**Relação CAGB — 029-66**  
**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**  
**Presidente Substituto da J.I.C.A.**

Portaria nº 63.022 de 2-2-66 — Torna sem efeito a Portaria nº 62.340, de 11-10-65, que nomeou Ronaldo Antônio Raffo para Atendente, nível 7, com lotação na D.E. do Paraná, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal: Portaria nº 63.023 de 2-2-66 — Retifica, na Portaria número 62.868, de 22-12-65, na parte referente à promoção, por merecimento, ao nível 16-C da série de classes de Oficial de Administração, de Yolanda Stella Salvador Dessinian, nº 763, a fim de considerá-la promovida na vara decorrente com a agregação de Adhemar Celestino de Santana, nº 1.662: Portaria nº 63.024 de 2-2-66 — Aplica ao Atendente, nível 7, José Bento Ferreira, nº 7.647, a pena de demissão, na forma do que dispõe o art. 207, item II, da Lei 1.711-52, combinado com o parágrafo nº 2 da mesma Lei: Portaria nº 63.028 de 3-2-66 — Altera a Portaria nº 62.276, de 28-9-65, a fim de excluir a promoção, por antiguidade, do Agente Social Sebastião Cabral, nº 14.799, lotado na Delegacia Estadual de Minas Gerais.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

NM 529-P. 33.018-65 — Aprova a prestação de contas do motorista José Guinodi, nível 8, mat. 14.207, lotado na AC, no valor de Cr\$ 142.560 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta cruzeiros, referente à viagem ao R. G. do Norte (DTS 363-65). Data: 3-2-66.  
 NM 3-P.89-66 — Autoriza o pagamento de diferença de vencimentos à servidora Lucília Moreira Neutig, of. de administração, nível 14, mat. 243, lotada na AC, no valor de Cr\$ 97.000 (noventa e sete mil cruzeiros), referente ao período em que substituiu o Chefe da Secretaria do C.A. Data: 3-2-66.

**Atos de Delegados:**  
**DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA**

Memorando nº 60 de 24-1-66 — Autoriza o pagamento da gratificação de função à servidora Maria Fátima dos Santos, no valor de Cr\$ 28.896 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros), de acordo com o art. 73 § 2º da Lei 1.711-52.

**DELEGACIA ESTADUAL DO PARA**

NM 1.355 — Prot. 410-66 — Autoriza o pagamento de diferença de promoção do nível 8-A para o nível 10-B à servidora Therezinha de Jesus Silva de Oliveira, escriturária, matrícula 3.834, no valor de Cr\$ 423.720 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte cruzeiros), período 30 de setembro de 1963 a 31 de janeiro de 1966. NM 1.355 — Prot. 411-66 — Autoriza o pagamento de diferença de promoção do nível 8-A para o 10-B ao servidor Aldenor de Almeida Miranda, escriturário, mat. 840, no valor de Cr\$ 423.720 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte cruzeiros), período 30-9-63 a 31-1-66.

**DELEGACIA ESTADUAL DO AMAZONAS**

Prot. 133-66 — Autoriza o pagamento de gratificação adicional de 15% (quinze por cento) a Jurandir Batista de Paula, Atendente, nível 7-A, mat. 3.438, referente a mais um quinquênio completado em 12-1-66. — NM DE. 10-65 — Portaria nº 13 de 1-11-65 — Designa Hugo de Lima Cauper, técnico em contabilidade, nível 13-A, mat. 14.955, para a função gratificada de assistente técnico do O.L. em Manaus, símbolo 4-F.

**DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO**

Aprova a prestação de contas dos seguintes servidores e nas importâncias especificadas: Prot. 392-65 — Alberto Devottil, fiscal de previdência, nível 17-A, mat. 4.334 — Cr\$ 3.970.000 (três milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 67.990 (sessenta e sete mil novecentos e noventa cruzeiros) — data: 28-1-66; Proc. 9.985-65 — Waldyr Soares, mat. 12.965, of. de adm. nível 12-A, Chefe da Seção de Controle e Prevenção da DAT — Cr\$ 273.000 (duzentos e setenta e oito mil cruzeiros), com saldo devedor de Cr\$ 1.070 (hum mil e setenta cruzeiros) — data 21-1-66.

**DELEGACIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO**

Portarias de 31-1-66: nº 71 — Designa o artefice de manutenção, nível 6, mat. 11.985, José Bezerra Laet, para substituto automático do administrador do edifício sede desta DE, dispensando-o de substituto automático de Chefe da Portaria; nº 72 — Designa o pedreiro, nível 9, matrícula 10.755, Ulisses Pereira da Silva para substituto automático do Chefe da Portaria. Portaria nº 73 — 1-2-66 — Nomeia o diretor, agregado, 7-C, matrícula 2.204, Sadock da Cunha Câmara, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Benefícios, dispensando-o de substituto automático da referida Diretoria. DTS nº 25-66 — 2-2-66 — Determina a execução de serviço extraordinário, durante 60 (sessenta) dias, no valor de Cr\$ 74.640 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros), na Divisão de Assistência Médica e a ser prestado pela servidora Lígia Pereira Saldanha, enfermeira auxiliar, nível 8, mat. 2.718.

**DELEGACIA ESTADUAL DO PARANA**

Prot. Conc. 009-66 — Concede gratificação de função por substituição no período de 2-12-65 a 20-1-66, a Paulo Vidal Banack, of. de administração AF-201, mat. 12.967, no valor de Cr\$ 203.660 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta cruzeiros). Data 31-1-66.  
 Aprova a prestação de contas dos seguintes servidores e nas importâncias especificadas: Prot. 3.931-65 — Paulo Vidal Banack, mat. 12.967, oficial de administração AF-201 — Cr\$ 90.000 (noventa mil cruzeiros) —

Data: 2-2-66; e Prot. 00023-66 — Olga Skalski, mat. 13.568, of. de administração — Cr\$ 112.990 (cento e doze mil novecentos e noventa cruzeiros), com saldo credor de ..... Cr\$ 3.990 (três mil novecentos e noventa cruzeiros) — data: 31-1-66.

**DELEGACIA ESTADUAL DA PARAIBA**

Processos 0018, 0132 e 0134, de 1966 — Concede, respectivamente, gratificação adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores e a partir das datas abaixo mencionadas: João Alves da Silva, mais um quinquênio — 16 de setembro de 1965, passando o mesmo a ter seis quinquênios; Alemar de Luna Freire, mais dois quinquênios — janeiro de 1965, perfazendo um total de três quinquênios; e Francisca Maria de Lourdes Silva, mais um quinquênio — janeiro de 1965, perfazendo um total de dois quinquênios.  
 Portaria nº 12, de 29-12-65 — Designa a servidora Ana de Lourdes Silveira de Souza Ribeiro para a função de substituta da Secretária da Junta de Julgamento e Revisão, correspondente ao símbolo 7-F (republicada por ter saído com incorreção no DOU de 18-1-66 — Parte II, página 150).

**Atos de Chefes de Agências: AGENCIA DE CAMPINAS (SP)**

Autoriza o pagamento de serviços extraordinários (seis horas) no valor total de Cr\$ 19.692 (dezenove mil seiscentos e dois cruzeiros) aos seguintes servidores: Mafalda Creteella Apicella, mat. 14.214, nível 7, Sueli Maria Pinheiro Capell, mat. 16.371, nível 7, Eda Lorenzi Raphael, matrícula 16.366, nível 7 e Armindo Figueiredo, mat. 17.871, nível 7, e Maria Elizabeth de Oliveira Pinto, matrícula 16.368, nível 7 — Cr\$ 3.108 para cada um; e Yvonne Lorenzi, matrícula 3.777, nível 10 — Cr\$ 4.152. Data: 31-12-65.

**AGENCIA DE PETRÓPOLIS (RJ)**

Proc. 8.063-65 e Proc. 2.085-65 — Autoriza o pagamento de gratificação por substituição de função a Newton Lima Duarte Monteiro da Silva, escriturário, nível 8, mat. 12.359, no valor de Cr\$ 877.728 (seiscentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e oito cruzeiros). Data: 8-12-65.  
 Serviço extraordinário: autoriza o pagamento de Cr\$ 66.380 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta cruzeiros) para cada um dos servidores Carlos Alberto Gorni Couto, aux. de portaria, nível 7, mat. 13.544, e Newton Lima Duarte Monteiro, escriturário, nível 8, mat. 12.359. Data: 18-1-66.

**AGENCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE (MG)**

Proc. 032-66 — Autoriza o pagamento de serviço extraordinário no valor de Cr\$ 131.388 (cento e trinta e um mil, trezentos e oito cruzeiros), distribuído entre os funcionários Maria Helena Brandão Avelar, agente social, mat. 12.214, nível 10, Nestá Monteiro da Silva, oficial de administração, mat. 12.374, nível 12, José Raimundo Resende, escrevente datilógrafo, mat. 16.999, nível 7, e Antônio de Melo Ferreira, escrevente datilógrafo, mat. 16.911, nível 7. Data: 26 de janeiro de 1966.

**AGENCIA EM RAMOS (GB)**

DTS nº 01-66 — Concede ao servidor Almerindo Frutuoso, matrícula 1.404, aposentadoria nos termos do art. 181 da Lei 1.711-52, a partir de 30 de novembro de 1965. Data: 26 de janeiro de 1966.

**AGENCIA EM CAMPO GRANDE (GB)**

Serviço extraordinário: autoriza, no valor total de Cr\$ 51.760 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta cruzeiros)



ros), aos servidores Adriano dos Anjos Pereira, mat. 4.117 — Cr\$ 18.440, Manoel José da Silva, mat. 12.863 — Cr\$ 16.660 e Eldiner de A. Souza, matrícula 16.783 — Cr\$ 16.660 (vinte dias para cada um). Data: 17-1-66.

**Relação CAGB — 030-66**

**JUNTA INTERVENTORA NO C.A.**

RJI nº 2.348, de 2-2-66 — Concede a Beatriz Soares Ferreira, Escriturária, nível 10B, os benefícios da Lei 1.741-52, regulamentada pelo Dec. 990-62, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-F.

**Atos do Presidente:**

NM 560 P-34.496-65 — Concede a servidora Loecy Schilling a Ajuda de Custo do art. 127 da lei 1.711-52, no valor de Cr\$ 166.000, (cento e sessenta e seis mil cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos.

**PORTARIAS DE 8-2-66**

Nº 63.033 — Dispensa o Médico nível 21A, Djalma Chastinet Contreiras, nº 1.938, da função gratificada de Chefe da Clínica Neuro-Cirúrgica do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, GB. 63.034 — Torna sem efeito a Portaria nº 62.050, de 15-9-65, que nomeou Antonio Mascuete, para a classe singular de Servente, por não haver tomado posse no prazo legal. 63.035 — Torna sem efeito a Port. 62.048, de 15-9-65, que nomeou Azevedo de Souza para a classe singular de Servente, nível 5, por não haver tomado posse no prazo legal. 63.036 — Torna sem efeito a Port. 62.053, de 15-9-65, que nomeou Aginaldo da Cunha Medina para a classe singular de Servente, nível 5, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal. 63.037 — Torna sem efeito as Portarias 61.455 e 61.446, de 22-7-65, que nomearam, respectivamente, Manoel Cicero Pereira e Arovaldo Fernandes de Carvalho para a série de classes de Motorista, nível 8A, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal. 63.038 — Torna sem efeito as Portarias 62.322, 62.323, 62.324 e 62.315, de 6-10-65, que nomearam, respectivamente, Vicente Ferreira da Silva, Moisés Galdino Figueiredo, Justo Geraldo da Silva e José Maury Junior, para o cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8A. 62.039 — Torna sem efeito as Portarias 61.690 e 62.442, de 9-9-65 e 22-10-65, que nomearam respectivamente, Adelmo Fernandes Santos e Maria do Carmo Pereira Santos para a classe singular de Servente, nível 5. 62.040 — Torna sem efeito a Port. 61.941, de 14-9-65, que nomeou Geraldo Tolentino de Oliveira para a classe singular de Servente, nível 5, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal. 62.041 — Torna sem efeito as Portarias 62.036 e 62.465, de 15-9-65 e 22-10-65, que nomearam, respectivamente, Jerônimo Waisman e Juracy Mendes Gloria para a classe singular de Servente, nível 5, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal. — 62.042 — Torna sem efeito as Portarias 62.022, 62.027 e 62.032, de 15-9-65, que nomearam respectivamente, Adelson Ramos Martins, Itemil José Seraphim e Altomir Gomes Cardoso para a classe singular de Servente, nível 5, em virtude de não haverem tomado posse no prazo legal. 62.043 — Torna sem efeito a Port. 61.936, de 14-9-65, que nomeou Rosa Ioro Lopes para a classe singular de Servente, nível 5, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal. 62.044 — Exonera, a pedido, o Datilógrafo nível 7, Francisco de Assis de Deus Barbosa, nº 16.413, a contar da data de seu afastamento.

**DEPARTAMENTO DE ACIDENTE DO TRABALHO**

**Atos do Diretor:**

Approva prestação de contas dos seguintes servidores, nos respectivos valores: NM 540 P-33.657-65 — Elio Brandão, nº 12.466, Cr\$ 405.700 (quatrocentos e cinco mil e setecentos cruzeiros) e autoriza o reembolso de Cr\$ 3.700 (três mil e setecentos cruzeiros); NM 526 P-32.868-65 — Tarcilêa Luzia da Silva Rizzuto, nº 3.564, \$ 255.400 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) e autoriza o pagamento do saldo de Cr\$ 83.700 (oitenta e três mil e setecentos cruzeiros); NM 540 P-33.656-65 — Onofre Baptista Marangoni nº 17.357, Cr\$ 121.500 (cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros); NM 543 P-33.839-65 — Antonio José da Rocha, nº 1.109, Cr\$ 532.150 (quinhentos e trinta e dois mil cento e cinquenta cruzeiros), e autoriza o reembolso de Cr\$ 6.400 (seis mil e quatrocentos cruzeiros); NM 563 P-34.889-65 — Amarilis Alves de Almeida, nº 11.073, Cr\$ 596.590 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa cruzeiros).

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Atos do Diretor:**

Approva prestação de contas dos seguintes servidores nos respectivos valores: NM 010 P-2.439-66 — Walter de Almeida Cordeiro, nº 2.393, Cr\$ 1.811.200 (hum milhão oitocentos e onze mil e duzentos cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 29.200 (vinte e nove mil e duzentos cruzeiros); NM 52 P-3.086-66 — Alberto Devotti, nº 4.334, Cr\$ 1.814.460 (hum milhão oitocentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 32.460 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta cruzeiros); — NM 43 P-2.438-66 — Hélio Gonçalves, nº 2.202, Cr\$ 1.809.435 (hum milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 27.435 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros); ..... NM 010 P-726-66 — Luiz Alberto de Navarro Cesar, nº 647, Cr\$ 1.986.230 (hum milhão novecentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 204.230 (duzentos e quatro mil duzentos e trinta cruzeiros); e ..... NM 010 P-732-66 — Joaquim Augusto dos Santos Pinto, nº 389, Cr\$ 1.987.430 (hum milhão novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta cruzeiros) autorizando o pagamento do saldo de Cr\$ 205.430 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta cruzeiros).

**Atos da Diretora da Divisão do Pessoal:**

Apostila de 7-2-66: Agrega ao Quadro de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C, Julio Cavalcanti Lima, nº 206, a contar de 7-1-66, considerando-se vago o cargo de Tesoureiro Auxiliar, nível 16. Apostilas de 8-2-66: Agrega ao Quadro de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7-C, José Lupercio Lopes Mafra, nº 2.799, a contar de 26-11-65, considerando-se vago o cargo de Escriturário, nível 10B; e Carlos Alberto da Silva, nº 2.790, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 7C, a contar de 26-11-65, considerando-se vago o cargo de Escriturário nível 10B.

**DELEGACIA ESTADUAL NA BAHIA**

**Atos do Delegado:**

NM 724 P-1.099-65 e NM 519 P-5.028-65 — Approva prestação de

contas dos servidores Solon da Silva Corrêa e Clidener Ribeiro Barros nos valores de Cr\$ 95.320 (noventa e cinco mil trezentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 35.420 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte cruzeiros), respectivamente.

NM 783 P-12.095-65 — Autoriza o pagamento de diferença de vencimentos por substituição de chefia ao servidor Fernando José Pacheco Vasquez, no valor de Cr\$ 180.266 (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros). NM 873 P-671-66 e NM 877 P-707-66 — Autoriza o pagamento de Ajuda de Custo aos servidores Pedro Antonio de Avila e Nilvaldo Nupsel Devay, respectivamente, no valor de Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros) para cada um.

**DELEGACIA ESTADUAL EM GOIÁS**

**Atos do Delegado:**

SC-2.568-65 — Concede ao Procurador da 3ª Categoria, Hermano Vieira da Silva, a gratificação quinzenal da lei 4.345-64, no valor de 5% (cinco por cento) no período de .... 1.6.64 a 31.1.65 e de 10% (dez por cento) a contar de 1.2.65.

SC-317-66 — Autoriza o pagamento da diferença entre o valor da gratificação símbolo 5-F para o símbolo 6-C, por haver substituído o Delegado Estadual no período de 12 a .... 19.1.66.

**Relação CAGB — 031-66**

**JUNTA INTERVENTORA NO C.A.**

NM 499 P-31.100-65 — Concede ao Servidor Alfredo Marques Bronze Júnior a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52 no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) correspondente a um mês de vencimentos.

NM 622 P-38.134-65 — Concede ao Servidor Salvador Dias de Oliveira a Ajuda de Custo do art. 127 da Lei nº 1.711-52, no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a dois meses de vencimentos.

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Atos do Diretor**

Approva prestação de contas dos seguintes servidores nos valores respectivos:

NM 50 P-2.731-66 — José Roberto Pereira da Silva, nº 1.034 — Cr\$ 1.041.165 (hum milhão quarenta e um mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), determinando o pagamento do saldo credor de Cr\$ 141.165 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e cinco cruzeiros).

NM 50 P-2.733-66 — Rogerio de Sequeira Delduque, nº 2.390 — Cr\$ 1.024.165 (hum milhão vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), determinando o pagamento do saldo credor de Cr\$ 124.165 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco cruzeiros).

NM 55 P-2.732-66 — Valter dos Santos Correia, nº 1.112, Cr\$ 1.024.165 (hum milhão vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), e autoriza o pagamento do saldo credor de Cr\$ 124.165 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco cruzeiros). Gomes, nº 5.454, nível 12-A, no valor de Cr\$ 1.032.100 (hum milhão trinta e dois mil e cem cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 12.400 (doze mil e quatrocentos cruzeiros).

**Ato do Contador Geral:**

Portaria nº 39, de 20-12-65 — Dispensa o Técnico de Mecanização, nível 16, Paulino Carlos Antão Laranjeiras, nº 9.933, da função gratificada de Chefe da 1ª Turma de Controle da Seção Técnica da Divisão de Mecanização.

**DELEGACIA EM BRASÍLIA**

**Atos do Delegado:**

Processo nº 3.370-65 — Autoriza o pagamento de substituição de função ao Oficial de Administração, nível 12, nº 5.667, Darcy Theodoro, no valor de Cr\$ 93.771 (noventa e três mil setecentos e setenta e um cruzeiros). Autoriza o pagamento da gratificação quinzenal da Lei nº 4.345-64 aos seguintes servidores: Paulo César Gontijo, nº 14.332, um quinquênio, a partir de 19-5-65.

**Um Quinquênio**

José Hygino de Azevedo, nº 14.995; a partir de 23-11-65; Sylvio Pereira de Jesus, nº 15.062, a partir de 22-11-65; José Ribamar Pereira Lima, a contar de 14-11-65.

Processo nº 433-66 — Concede ao Servidor Paulo Teixeira, nº 14.746, 15% (quinze por cento), no período de 14-7-62 a 31-12-64 e 20% (vinte por cento), a contar de 1-1-65.

Processo nº 182-66 — Autoriza o pagamento de gratificação por serviço extraordinário, no total de Cr\$ 70.668 (setenta mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) aos servidores: Antonio da Silva Gomes, nº 4.899, Cr\$ 41.000; e Carlos Roberto dos Santos, Cr\$ 29.668.

Autoriza o pagamento de gratificação por serviço extraordinário aos seguintes servidores:

Processo nº 278-66 — Darcy Theodoro, nº 5.667, Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros).

Processo nº 155-66 — Aldo Jesuino, nº 13.365, Cr\$ 78.000 (setenta e oito mil cruzeiros).

Benedito Felix, Cr\$ 33.666 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

Mozart José da Silva, Cr\$ 29.668 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

Processo nº 3.107-65 — Concede ao Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, número 11.747, Henrique Paes Loureiro Junior a gratificação quinzenal da Lei nº 4.345-64, a contar de 1-1-65.

Concede ao Despachante, nível 14, Paulo Teixeira, nº 14.746, 15% de adicionais até 31-12-64, de acordo com o art. 146 da Lei nº 1.711-52 e 20% (vinte por cento), a partir de 1-1-65, de acordo com o art. 10 da Lei número 4.345-64, observadas as normas do art. 32 da Lei nº 4.345-64, no período de junho a dezembro de 1964.

**DELEGACIA ESTADUAL EM SAO PAULO**

**Atos do Delegado:**

**PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1966**

Nº 191 — Nomeando o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Monir Busamra, nº 2.022, para o cargo em comissão, 6-C, de Diretor da Divisão de Administração Geral.

Nº 192 — Dispensando, a pedido, o Escriturário, código AF-202, nível 10-B, Washington Luiz Ferreira da Cunha, nº 905, da função gratificada de Chefe de Agência em Araçatuba.

Nº 193 — Dispensando, a pedido, o Escriturário, código AF-202 nível 10-B, Milton Guimarães, nº 2.971, da função gratificada, 6-F, de Chefe de Agência em Botucatu.

Nº 194 — Retificando a Portaria nº 5, de 31 de julho de 1964, para o fim de conceder a Escrevente-Dactilógrafa, código AF-204, nível 7, Maria de Lourdes Menezes da Rocha, nú-

mero 8.976, aposentadoria por invalidez, nos termos do item III do artigo 176, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52.

Nº 195 — Dispensando o Escriturário, código AF-502, nível 10-B, Monir Bussamra, nº 2.022, da função gratificada de Assistente Técnico, em face de sua nomeação para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral.

#### Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

P. 24.303-65 — Concedendo ao Fiscal de Previdência, nível 17-A, Everaldo da Cruz Gouvêa, nº 2.720, gratificação adicional de 20%, a partir de 28-10-65, nos termos do art. 146, da Lei nº 1.711-52, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.345-64.

#### Gratificação de Função (Substituição)

##### Processos:

Nº 26.188-65 — Servidora: Daisy Garegarelli, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, matrícula 16.269 — período de 14-10 a 12-11-65 — Valor: Cr\$ 165.000.

Nº 26.845-65 — Naur Trentin, Oficial de Administração, nível 12-A, número 12.352 — Período de 8-2 a 10 de março de 1965 — Valor: Cr\$ 122.000.

Opção — P. 24.843-65 — Oscar Brunet nº 130, Técnico de Administração, nível 19-A, nos termos do § 3º, do art. 2º, da Lei nº 4.345-64.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

### Relação nº 5-66

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### Portarias

Nº 1.757 — Exonerar o Oficial de Administração, Roberto D'Escagnolle, do cargo em comissão de Chefe da Carteira Imobiliária, da Delegacia da Guanabara, em virtude de sua nomeação para outro cargo;

Nº 1.758 — Nomear o Oficial de Administração, Roberto D'Escagnolle, para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações;

Nº 1.759 — Remover, a pedido, para a Administração Central, a Escrevente-Dactilógrafa, Aldair Alcyrin Fernandes Gomes, matr. 2.818 atualmente em exercício na Delegacia em Niterói;

Nº 1.760 — Colocar à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Atendente, Maria Therezinha Ricovich Carello, matr. 2.643;

Nº 1.761 — Prorrogar por trinta dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela PT-1207, de 6-9-65;

Nº 1.762 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Atendente, Maria Lúcia de Sousa Silva, matr. 5.273, admitida em 18 de abril de 1960;

Nº 1.763 — Suspender o Médico Arnaldo Gibson Júnior, dos termos do art. 494 e seu parágrafo único, da C.L.T., até o final do julgamento do inquérito administrativo a que responde;

Nº 1.764 — Remover para a Representação em Antonina, o Auxiliar de Portaria, Lamartine Bastos, matrícula 839, atualmente em exercício na Agência em São Mateus do Sul, Paraná;

Nº 1.765 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Tesoureiro Auxiliar, José Maria Tavares Finto, matr. 2.968, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 7 de novembro de 1965;

Nº 1.766 — Designar o Servidor Agregado, Lycurgo da Silva Braga, José Decanio, João Maria de Jesus Teixeira, para em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento e conferência dos val-

res de qualquer espécie existentes na Tesouraria Geral neste Instituto;

Nº 1.767 — Designar o Servidor Agregado, Cesar Augusto Saboia, Miguel Angelo Ferraz, e Edgard Vasques Rodrigues, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Balanço do Almoxarifado Geral;

Nº 1.768 — Determinar que o Fiscal de Previdência, Moyses de Deus Lopes, matr. 4.921, removido para a Delegacia em Belém, conforme PT-1235, de 10.9.65, permaneça na Delegacia em Porto Alegre até 31 de janeiro de 1966, data em que começará a correr o período de trânsito necessário ao seu deslocamento para Belém, modificadamente, a PT-1708, de 16-12-65;

Nº 1.769 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente-Dactilógrafa, Dulce Villela Ferreira, matrícula nº 5.167, admitida em 26 de dezembro de 1959;

Nº 1.770 — Conceder ao Servidor, Eliel Rocha, matr. 1.643, um ano de licença sem vencimentos;

Nº 1.772 — Designar a Servidora Agregada, Yolita Barreto de Oliveira, matr. 1.378, para substituir o Assistente do Diretor do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais;

Nº 1.773 — Prorrogar por mais trinta dias, o prazo de apresentação do Fiscal de Previdência, Ary Mórret Gama, matr. 3.744, removido para a Agência em Angra dos Reis, pelo PT-1610, de 1.12.1965;

Nº 1.774 — Demitir do Quadro Pessoal deste Instituto, o Procurador Wilson da Rocha Muller, matr. 6.381, na forma do que dispõe o parágrafo único, do art. 193, da Lei nº 1.711, por infringência do art. 188, da referida Lei;

Nº 1.775 — Retificar os valores dos proventos da aposentadoria concedida pela PT-715-64 ao servidor Agregado, Alvaro Vieira de Vilhena Brandão, que devem ser de acordo com o que dispõe o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952;

Nº 1.776 — Conceder ao Servidor, Waldemar de Jesus Pires, matr. 2.139, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Nº 1.777 — Exonerar o Oficial de Administração, Syvírio Ximenes de Azevedo, matr. 402, do cargo de Diretor da Divisão dos Serviços Administrativos do Hospital Central dos Marítimos;

Nº 1.778 — Nomear o Escriturário José Ribeiro Vidal, matrícula 950, para exercer o cargo de Diretor da Divisão dos Serviços Administrativos do Hospital Central dos Marítimos;

Nº 1.779 — Remover, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, Germana Barbosa da Motta, matr. 4.208, da Delegacia da Guanabara para a Delegacia em Vitória;

Nº 1.780 — Remover para a Administração Central, o Oficial de Administração, Péricles Romero de Vasconcelos, matr. 4.030, atualmente em exercício na Delegacia em Niterói;

Nº 1.781 — Remover para a Agência em Juazeiro, o Fiscal de Previdência, Antonio Melquides Brasileiro, matrícula 541, atualmente em exercício na Delegacia em Salvador;

Nº 1.782 — Designar o Procurador Sylvio Ximenes de Azevedo, matrícula 1.192, para, a partir de 2-12-1965, substituir o Consultor Técnico do Gabinete da Presidência, enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias;

Nº 1.783 — Conceder aposentadoria ao Médico, Delzo Espozito Rossi, matrícula 6.435, de acordo com o que dispõe o item III, do art. 176, combinado com o item III, do art. 178, da Lei nº 1.711 de 28.10.1952;

Nº 1.784 — Designar o Procurador de 2ª Categoria, Geraldo Lins e Silva, matr. 2.583, para integrar a Comissão de Inquérito designada pela PT-1536 em substituição ao Procurador Wilson da Costa Gomes;

Nº 1.789 — Nomear o Diretor do Hospital, Médico Francisco Silva Telles, matr. 168, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Central dos Marítimos, em virtude da exoneração do Médico João Eugênio Emílio Berla de Niemeyer;

Nº 1.786 — Colocar à disposição do MTPS, para servir junto a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, a Servidora Agregada, Thalia Vieira Sorren, matr. nº 472;

Nº 1.785 — Designar o Assistente do Contador-Geral, Roberto Borges, Gilberto Scofield, José Vieira Sampaio, Washington Araújo Pastana, e Carlos Gabriel Barbosa, a fim de, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para reorganizar os serviços administrativos e apurar, em sindicância, a existência de possíveis irregularidades na Agência em Angra dos Reis;

Nº 1.787 — Prorrogar por mais um ano, a PT-927, de 7-7-1965, que colocou a Tesoureira-Auxiliar, Neuza de Mattos Veiga, mat. 1.671, à disposição do MTPS;

Nº 1.788 — Designar Edgar Vasques Rodrigues, Daurio Nunes Manangão, Hayilton Bernardo Vaz, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Balanço do Almoxarifado Geral, com a finalidade de efetuar levantamento dos materiais existentes naquele Almoxarifado;

II — Tornar sem efeito a PT-1767, de 28-12-65, que designou Comissão para o mesmo fim;

Nº 1.788 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Instituto, a Escrevente-Dactilógrafa, Yolanda Mathilde Nauck, mat. 3.536;

Nº 1.800 — Demitir o Servidor, Osmar Rodrigues da Silva, matrícula número 2.684, por abandono do cargo, face ao disposto no art. 207, item II, e parágrafos 1º e 2º da Lei número 1.511, de 28-10-1952;

Nº 1.790 — Designar o Engenheiro, Aulio Sayão Romita, mat. 4.351, para substituir o Diretor da Divisão de Engenharia, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, nos impedimentos legais;

Nº 1.791 — Conceder a Oficial de Administração, Nilza da Silva Marçal, matr. 411, licença especial, correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.792 — Cesar os efeitos da PT-432, de 2-4-65, que constituiu a Comissão para elaborar o edital da concorrência para arrendamento do Bar-Restaurante do Edifício Sede deste I.A.P.;

Nº 1.793 — Equiparar aos funcionários efetivos a Escrevente-Dactiló-

grafa, Laurinda Alves de Oliveira, matr. 5.401, admitida em 4 de outubro de 1960;

Nº 1.794 — Aplicar a pena de repressão ao Escriturário, Milton Monteiro, matr. 777, na forma do que dispõe o art. 201, item I, combinado com o art. 204, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Nº 1.795 — Aplicar a pena de repressão, ao Fiscal de Previdência, Waldemar de Araújo Ferreira, matr. 539, na forma do que dispõe o art. 201, item I, combinado com o art. 204 da Lei 1.711, de 28-10-1952;

Nº 1.796 — Exonerar o Médico, João Eugênio Emílio Berla de Niemeyer, matr. 338, do cargo de Diretor da Divisão dos Serviços Médicos, do Hospital Central dos Marítimos;

Nº 1.797 — Nomear o Médico, Ivan da Costa, matr. 6.396, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Médicos, do Hospital Central dos Marítimos;

Nº 1.798 — Cesar os efeitos da PT-1.539, de 12-11-1965, que designou o Diretor da Divisão dos Serviços Médicos do Hospital Central dos Marítimos, João Eugênio Emílio Berla de Niemeyer, matr. 338, para responder pelo cargo em comissão de Diretor daquela Hospital;

Nº 1.377 — Remover, a pedido, o Médico, Walter Pereira Gomes, matr. 5.867, lotado no Hospital Central dos Marítimos, da Guanabara, para Cabo Frio;

Nº 1.367 — Remover, a pedido, o Tesoureiro-Auxiliar, Domingos Ovidio Aguiar Serejo, matr. 6.517, da Delegacia em Natal, para a Delegacia em Florianópolis;

Nº 1.378 — Conceder a Escrevente-Dactilógrafa, Maria Coeli Sales de Amorim, matr. 4.141, trinta dias de licença, sem vencimentos;

Nº 1.055 — Conceder ao Fiscal de Segurança do Trabalho, Mauro da Costa Moura, licença especial, correspondente ao 2º decênio;

Nº 1.053 — Converter em dois períodos trimestrais, a licença especial concedida ao servidor Maurício Pereira Nunes, Motorista, matr. 2.201 tendo em vista o requerimento do ajudado funcionário;

Nº 1.069 — Conceder a Oficial de Administração, Dalva Carvalho da Silva, matr. 2.458 licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Nº 1.381 — Tornar sem efeito a PT-1.146, de 23-8-65, que removeu a Procuradoria Cléa Anna Maria Curpi, matr. 4.927, da Delegacia em Porto Alegre, para a Delegacia em Vitória;

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO NACIONAL DO MATE

#### RESOLUÇÃO Nº 827

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e *ad-referendum* da Junta Deliberativa e, Considerando, a elevação dos preços de custo dos serviços de exportação;

Considerando, ainda, que o preço real pago ao produtor pela elaboração da matéria-prima, atualmente, se mantém em níveis elevados, com reflexos em toda a estrutura de preços da erva-mate, resolve:

Art. 1º Os preços mínimos de erva-mate cancheada e beneficiada, tipos CC-1, CB-1, PU-1, PU-2 e PU-3, para o mercado Uruguai, por tonelada, FOB, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, são os seguintes:

#### Via Marítima

##### Cancheada — Tipos CC-1 e CB-1

A granel, em sacos de anagem ou de algodão, de 60 kg ..... US\$ 155,08 a ton.

#### Beneficiada

1º) Tipo PU-1 — Acondicionada em sacos de 15/30 kg. .... US\$ 186,56 a ton.  
 Tipo PU-2 — Acondicionada em sacos de 15/30 kg. .... US\$ 180,73 a ton.  
 Tipo PU-3 — Acondicionada em sacos de 15/30 kg. .... US\$ 186,74 a ton.

2º) Tipo PU-1 — Em pacotes

I — Embalagem comum ou em sacos de polietileno

- a) Acondicionados em caixas de madeira
  - Pacotes de 2 quilos..... US\$ 0,2305 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2538 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2404 por kg.
- b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel
  - Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0,2174 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2274 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2406 por kg.
- c) Bolsas de 5 quilos ..... US\$ 0,1982 por kg.

II — Embalagem com celofane

- a) Acondicionados em caixas de madeira
  - Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0,2497 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2597 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2786 por kg.
- b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel
  - Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0,2367 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2466 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2655 por kg.

3º) Tipo PU-3 — Em pacotes

Embalagem comum ou em sacos de polietileno

- a) Acondicionados em caixas de madeira
  - Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0,2107 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2206 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2339 por kg.
- b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel
  - Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0,1976 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2075 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2208 por kg.
- c) Bolsas de 5 quilos ..... US\$ 0,1784 por kg.

III — Embalagem com celofane

- a) Acondicionados em caixas de madeira
  - Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0,2299 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2399 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2587 por kg.
- b) Acondicionados em caixas de papelão, sacos de algodão ou sacos de papel
  - Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0,2169 por kg.
  - Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0,2267 por kg.
  - Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0,2457 por kg.

Art. 2º Os contratos de venda fechados anteriormente à vigência desta, deverão ser cumpridos de acordo com os termos nos mesmos estipulados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução nº 804 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1966. — Manoel de Oliveira Franco, Presidente.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**RESOLUÇÃO Nº 352**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e o artigo 5º do Aditivo ao Regulamento de Embarques para a Safra Cafeeira 1965-1966, baixado com o Decreto nº 57.773, publicado no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 1966, e devidamente autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Os despachos de café da safra 1965-1966, a partir de 14 de fevereiro de 1966 passam a ser efetuados em uma única série (Série Isolada), subdividida em:

I — Quota despachado — quando se tratar de café que atenda às exigências do art. 4º do Regulamento de Embarques;

II — Quota comum — quando se tratar de café que atenda às exigências de tipo e bebida, segundo os critérios fixados no Regulamento de Embarques;

devido constar do corpo dos respectivos conhecimentos de frete a declaração: "Série Isolada — Quota despachado" ou "Série Isolada — Quota comum", conforme o caso.

Art. 2º Quando os interessados desejarem vender seus cafés ao Instituto Brasileiro do Café, deverão fa-

zer constar do corpo dos respectivos conhecimentos de frete, além da declaração prevista no art. 1º, mais a seguinte: "Para venda ao IBC".

Art. 3º Os cafés destinados a venda ao "Rio-Zona", produzidos em qualquer parte do território nacional;

d) Cr\$ 24.000 para cafés do tipo 7 (sete) para melhor, bebida "Rio-Zona", produzidos nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará, Santa Catarina e Minas Gerais (municípios do Grupo II).

e) Cr\$ 23.000 para cafés do tipo 7/8 (sete/oito) para melhor, bebida "Rio-Zona", produzidos nos Estados e município indicados na letra "d";

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais condições e exigências em vigor para o faturamento de cafés da safra 1965-1966 ao Instituto Brasileiro do Café.

Art. 6º Além das condições estabelecidas na presente Resolução, terão os interessados a faculdade de despachar os seus cafés de acordo com os critérios anteriormente estabelecidos no Regulamento de Embarques, observadas as normas e instruções baixadas pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 7º Os despachos efetuados até 13 de fevereiro de 1966, inclusive, não estarão subordinados aos critérios estabelecidos na presente Resolução.

Art. 8º Os "Termos de Compromisso" firmados perante o Instituto Brasileiro do Café para registro de documentos representativos de despachos ou remessas de café na Série de Mercado sob a condição de posterior entrega da Série de Equilíbrio correspondente, deverão ser cumpridos mediante a entrega, nos prazos conveniados, das quantidades de café prometidas, despachadas na Série de Equilíbrio ou Série Isolada, conforme a data dos respectivos despachos.

Parágrafo único. A não liquidação dos "Termos de Compromisso" pelos seus emitentes, importará na aplicação, pelo Instituto Brasileiro do Café, das sanções cabíveis.

Rio, 14 de fevereiro de 1966. — Leonidas Lopes Bório, Presidente.

da ao IBC continuarão a ser encaminhados para os mesmos armazéns previamente indicados para o recebimento dos cafés das primitivas Série de Mercado — Para venda ao IBC e Série de equilíbrio — Quota de equilíbrio comum, e terão obrigatoriamente, como características de tipo e

bebida, aquelas indicadas nos artigos 4º, 6º e 8º do Regulamento de Embarques.

Art. 4º Os cafés despachados na conformidade da presente Resolução, destinados aos portos de exportação, deverão ter, obrigatoriamente, as características de tipo e bebida exigidas nos arts. 4º e 6º do Regulamento de Embarques, conforme o porto de encaminhamento.

Art. 5º Os cafés destinados a venda ao Instituto Brasileiro do Café, serão adquiridos aos seguintes preços, por saca de 60,5 quilos brutos:

a) Cr\$ 38.000 para cafés "despachados", produzidos em qualquer Estado e que tenham as características indicadas no art. 4º do Regulamento de Embarques;

b) R\$ 36.500 para cafés do tipo 5 (cinco) para melhor, bebida livre de gosto "Rio-Zona", produzidos em qualquer parte do território nacional;

c) Cr\$ 30.000 para cafés do tipo 7 (sete) para melhor, bebida livre de

O Secretário Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento do IBC, aprovado pelo Decreto nº 385, de 20.12.61, resolveu:

**PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1966**

Nº 63 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários, no mês de julho de 1965, aos motoristas abaixo mencionados, nos valores e horas discriminados, observadas as normas regulamentares vigentes:

N O M E S	Horas	Valores
	Extras	
Eraldo Mendes Nunes .....	70	Cr\$ 32.270
Walter Santos Dias da Silva .....	70	31.010

Nº 64 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários, aos funcionários abaixo mencionados, lotados na Agência de Paranaguá, no total de horas, valores e períodos discriminados, observadas as normas regulamentares vigentes:

Nomes	Horas	Valores	Período
	Extras		
Arthur Ewaldo Kossatz .....	78	Cr\$ 39.390	1.10 a 31.12.65
Francisco Lopes de Araújo .....	60	27.660	1.10 a 31.12.65
Anísia Luiz Alves .....	64	26.624	1.10 a 31.12.65
Vitória Sand Gebran .....	68	28.288	1.10 a 31.12.65
Floralva Cúrcio .....	66	43.230	1.10 a 31.12.65
Jahir Maciel .....	12	5.532	1.10 a 31.12.65
Agapito Marques .....	30	13.830	1.10 a 31.12.65
Arthur Pinto Alves .....	40	16.640	1.10 a 31.12.65
Edi Agular Leone .....	30	12.480	1.10 a 31.12.65
Maria Thereza Palandri Sigolo .....	70	29.120	1.10 a 31.12.65
Roberto Calonassi .....	30	13.830	1.10 a 31.12.65
Walter Cœlho .....	60	30.300	1.10 a 31.12.65
Noel Mattanó .....	40	16.640	1.10 a 31.12.65
Marino da Silva Campos .....	86	43.430	1.10 a 31.12.65
José Zarembo .....	44	28.820	1.10 a 31.12.65
Mamede de Azevedo Monte .....	44	28.820	1.10 a 31.12.65
Odilon Pereira .....	44	28.820	1.10 a 31.12.65
João Walter dos Santos .....	44	28.820	1.10 a 31.12.65
Abegahy Gomes de Lima .....	66	25.816	1.10 a 31.12.65
Aglayr Pirath Eckermann .....	74	52.170	1.10 a 31.12.65
Edilson Paiva Marques .....	70	49.350	1.10 a 31.12.65
Eudes Marques Vianna Filho .....	50	27.750	1.10 a 31.12.65
João Ribeiro .....	72	36.360	1.10 a 31.12.65
Nodier Francisco Mattanó .....	58	40.890	1.10 a 31.12.65
Odjair Gonçalves Moreira .....	50	23.050	1.10 a 31.12.65
Glacy Nunes Avelino .....	12	5.532	1.10 a 31.12.65
Luiz Agular .....	34	35.870	1.10 a 31.12.65
Wilson José Neves .....	54	51.894	1.10 a 31.12.65
Antônio Donatz Ribeiro da Silva .....	38	36.518	1.10 a 31.12.65
Aroldo Marcelino Clemente .....	86	39.646	1.10 a 31.12.65
Augusto Vassão .....	50	20.800	1.10 a 31.12.65
Murilo Paiva Marques .....	50	23.050	1.10 a 31.12.65

Table with 8 columns: Nomes, Horas Extras, Valores, Período, Nomes, Horas Extras, Valores, Período. It lists names and salaries for various individuals, including Alcídio Carolino da Silva, Normando Correia Lopes, and others, with their respective hours and values.

Nº 65 — Atendendo ao que requer o Fiscal, nível 12, Waldemar Rezende, da Agência do Rio, através do Requerimento DV. 65/18 506, de 10.12.65, autorizar, em consequência da Resolução nº 381, da Junta Administrativa, a retroação do pagamento da gratificação adicional nas bases de 15% e 25% que vem percebendo desde 23.6.57 e 4.7.62, para 13.3.56 e 8.3.61, respectivamente, por ter completado 20 e 25 anos de efetivo exercício em 12 de março de 1956 e 7.3.61.

Nº 66 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários à funcionária Sebastiana Quitete Rangel, a partir de 27.11.65, no total de 180 horas e no valor de Cr\$ 82.990 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros), observadas as normas regulamentares vigentes.

Nº 67 — Comunicar que foi anotado nos assentamentos individuais do Oficial de Administração, nível 14, Maria Gomes Machado Pacheco, desta Administração Central, o último período trimestral da licença especial correspondente ao decênio de efetivo exercício — 1.7.49 a 28.6.59 autorizada pela Portaria SG. 64/498, de 16.12.64, e que será usufruída a partir do dia 2 de abril de 1966.

Nº 68 — Comunicar que o Sr. Presidente de acordo com os pareceres, autorizou o abono das faltas consignadas ao serviço, pelo Oficial de Administração, nível 16, Nelson Dias dos Santos Silva, da CTC, nos dias 15.2, 16.8, 4.10.58 e 16.2.59.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66

A Divisão do Material e Patrimônio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico faz público, para conhecimento dos interessados, que, 30 dias a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial, às

EDITAIS E AVISOS

16 horas, serão recebidas no referido Órgão propostas para aquisição de equipamento de sistema de microfilmagem de documentos, de acordo com as condições do presente edital

1 - Características Gerais do Equipamento

1.01 - Quanto ao sistema de arquivamento - O equipamento deverá possuir características que permitam a produção e a leitura de microfílmes destinados a arquivamento:

- 1.01.1 - pelo sistema de rolos;
1.01.2 - pelo sistema "micro-fólio";

1.01.3 - pelos sistemas de "cartões com janelas", tiras ou jaquetas.

1.02 - Quanto ao filme utilizado - O equipamento deverá, necessariamente, permitir a utilização de filmes de 35 mm e de 16 mm. Poderá, ainda, permitir a utilização de filmes de 9 mm.

1.03 - Quanto ao acionamento - As unidades do equipamento, de acionamento elétrico, deverão trabalhar com corrente alternada de 105 110V, 50/60 ciclos.

1.04 - Quanto aos originais - O equipamento deverá permitir fotografar originais:

1.04.1 - impressos cactiográficos, manuscritos ou desenhados;

1.04.2 - em papel branco ou de cor;

1.04.3 - em que se haja utilizado um só ou ambos os lados do papel, devendo, neste último caso, permitir que as fotografias sejam tomadas na ordem natural de leitura;

1.04.4 - que se constituam de folhas soltas ou de volumes encadernados.

1.05 - Acessórios - Se, para satisfazer às características gerais referidas nos itens 1.01, 1.02, 1.03 e 1.04, forem necessários acessórios especiais, devem ser estes especificados e serão considerados, no confronto de preços, juntamente com os equipamentos.

tos principais de que forem complementos.

**2 — Especificação do Equipamento**

2.01 — Câmara microfilmadora com capacidade para fotografar documentos até 60 x 90 cm, aproximadamente, focalização, controle de valores de exposição e avanço da película automáticos — 1 (um);

2.02 — Conjunto de revelação, fixação e lavagem de filmes, acionado eletricamente — 1 (um);

2.03 — Secador para filmes — 1 (um);

2.04 — Aparelho de leitura portátil — 20 (vinte);

2.05 — Aparelho para leitura e impressão de cópias — 1 (um);

2.06 — Aparelho impressor de positivos, para impressão por contato — 1 (um);

2.07 — Aparelho de revisão de filmes, com iluminação elétrica — 1 (um);

2.08 — Coladeira para filmes — 1 (uma);

2.09 — Aplicador de adesivo (micro fólio aplicator) — 1 (um);

2.10 — Montador de capa protetora (micro fólio mouter) — 1 (um);

2.11 — Aparelho impressor (micro fólio printer) — 1 (um);

2.12 — Arquivos de cao para arquivar os microfílmes impressos, com 8 gavetas — 10 (dez);

2.13 — Alternativas e acessórios opcionais — As alternativas oferecidas deverão ser perfeitamente caracterizadas podendo o proponente, além dos acessórios referidos no item 1.05, oferecer outros, opcionais, que melhorem as características do equipamento.

**3 — Preços**

3.01 — Os preços cotados entender-se-ão para entrega do equipamento na Sede do Banco (Avenida Rio Branco nº 53 e 53-A).

3.02 — As propostas conterão declaração expressa da irrevocabilidade de preços.

3.03 — O proponente fornecerá preço separado para cada um dos equipamentos referidos no item 2, devendo juntar ao preço do equipamento principal o preço dos acessórios indispensáveis, na forma do item 1.05.

3.04 — A proposta deverá conter declaração expressa sobre a validade dos preços que não poderá ser inferior a 30 dias contados da data de abertura da concorrência.

**4 — Treinamento de Pessoal**

4.01 — O proponente fará declaração expressa de que, no caso de lhe ser adjudicado o fornecimento se obrigará a treinar, no próprio Banco ou nas instalações do proponente, até quatro servidores do BNDE.

**5 — Assistência Técnica**

5.01 — O proponente se obrigará a dar assistência técnica quer para a instalação do equipamento e início de sua operação quer para sua manutenção.

**6 — Garantia**

6.01 — Os proponentes indicarão o prazo de garantia para cada equipamento.

**7 — Julgamento**

7.01 — O Banco se reserva o direito do julgamento conforme suas conveniências, podendo contratar os equipamentos oferecidos no todo ou em parte, a seu critério, reformular a presente, anulá-la no todo ou em parte, não cabendo qualquer reclamação por parte dos proponentes.

**8 — Propostas**

8.01 — As propostas serão apresentadas em 2 vias, em envelope fechado juntamente com o recibo de caução, a que se refere o item 10, com a presença de um representante do proponente.

8.02 — Das propostas deverão constar o preço em cruzeiros por extenso, incluindo todos os impostos, instalações e quaisquer outras despesas.

8.03 — As propostas não poderão ter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas.

8.04 — As propostas de que trata o item 8.01 serão abertas diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, pôr por fôlha, as propostas de todos os outros, em presença do Chefe do Setor do Material que as autenticará com a sua rubrica.

**9 — Documentação exigida**

9.01 — Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais ou carteira "modelo 19" no caso de estrangeiros.

9.02 — Prova de que os responsáveis legais, se forem brasileiros natos ou naturalizados, votaram nas últimas eleições ou apresentarem justificativa legal, em caso contrário.

9.03 — Recibo de quitação de contribuição para com a Previdência Social.

9.04 — Apresentar provas de que já forneceu, de uma só vez, no Brasil, equipamento destinado à instalação completa de sistema de microfilmagem.

9.05 — Certidão negativa do Imposto de Renda.

9.06 — Certidão relativa ao cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-lei nº 1.843-49).

9.07 — Prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

9.08 — Prova de quitação com o imposto sindical.

9.09 — Comprovação de inscrição na CONEP para os fins do disposto no Decreto nº 57.271, de 16 de novembro de 1965.

9.10 — Os documentos aqui mencionados poderão ser fornecidos por meio de cópias fotostáticas, devidamente autenticadas ou substituídos por certificado de "Fornecedor do Governo" emitido pelo Departamento Federal de Compras, observando-se que o certificado somente substitui os documentos exigidos para sua obtenção.

**10 — Caução**

10.01 — Para garantia da proposta o proponente deverá recolher ao BNDE a importância de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), que em

caso de desistência reverterá aos cofres do Banco, independentemente de qualquer reclamação ou indenização.

10.02 — A Caução será feita através do Setor do Material até 24 horas antes da abertura das propostas e será restituída aos licitantes que não obtiverem classificação, 24 horas após a aprovação desta Concorrência.

**11 — Disposições Gerais**

11.01 — As propostas deverão conter informações amplias sobre os prazos de entrega totais e parciais, prevendo-se a aplicação de multa contratual equivalente a 0,33% do montante dos respectivos itens fornecidos e/ou instalados, por dia de atraso nos prazos estabelecidos.

11.02 — O Banco fornecerá aos concorrentes os desenhos das salas destinadas à instalação do equipamento.

11.03 — Quaisquer esclarecimentos necessários serão prestados aos interessados no Setor do Material do BNDE na Rua Sete de Setembro número 48 — sobreloja, todos os dias úteis das 9 às 12 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1966. — Expedito Maess, Substituto Eventual do Chefe do Setor do Material.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 132-65-A

Ata da reunião da C. C. S. O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para fornecimento de tubos de aço, para a adutora do serviço de abastecimento d'água da cidade de Maringá, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 132-65, publicado no "Diário Oficial" de 3 de agosto de 1965, páginas ns. 2.255 e 2.256 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do primeiro dia de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta

pela Eng. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Eng.ºs membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 132-65, tendo comparecido e entregou os envelopes os representantes das firmas Rheem Senotubo Metalúrgica Ltda.; Armco Tubos S. A.; Empresa Brasileira de Soldas Elétricas S. A. e Trivellato S. A. — Engenharia, Indústria e Comércio.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes "nº 1" para verificação da documentação. Como as firmas que compareceram a esta concorrência estivessem com a documentação incompleta, por unanimidade, esta Comissão resolveu adiar por 14 (quatorze) dias a mesma, para completarem a documentação. Em seguida, o Senhor Presidente declarou suspensa a sessão.

Rio de Janeiro, um de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente Substituto da CCSO. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

**ATA Nº 132-65-B**

Ata da reunião da C. C. S. O., para prosseguimento da abertura dos envelopes "nº 2", da concorrência pública para fornecimento de tubos de aço, para a adutora do serviço de abastecimento d'água da cidade de Maringá E. do Paraná 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com a decisão da Comissão.

As quinze horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria prosseguir com a reunião do dia um de setembro próximo passado.

Iniciou-se, imediatamente, o exame da documentação. Como as firmas abaixo relacionadas estivessem ainda com a documentação incompleta, tiveram seus envelopes "nº 2" devolvidos:

a) Empresa Brasileira de Soldas Elétricas S. A. — não apresentou os documentos exigidos, com exceção das certidões negativas do IAPI e IAPETC já entregues;

b) Trivellato S. A. — Engenharia e Comércio: — não apresentou a certidão negativa do IAPETC e do Imposto Municipal do exercício de 1965;

c) Armco Tubos S. A. — não compareceu à concorrência na hora marcada nem completou a documentação exigida por esta Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Rheem Senotubo Metalúrgica Ltda.: — Preço total para o fornecimento: Cr\$ 65.772.000 (sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros). Prazo para a entrega do material: 2 (dois) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a pre-

**PROTEÇÃO**  
AOS  
**ANIMAIS**  
DIVULGAÇÃO Nº 769  
Preço: Cr\$ 7  
A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, quinze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 232-65-A

Ata da reunião da C.C.S.O. para prosseguimento dos trabalhos da concorrência pública para execução de uma barragem vertedoura, de 80 m de comprimento no canal da floza, desagudouro da lagoa Feta, localizada no Município de Campos. Estado do Rio de Janeiro, 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 232-65 publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1965, págs. ns. 3.925 e 3.926 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes, que a Comissão iria dar prosseguimento aos trabalhos do dia quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, que foram suspensos em virtude de recurso apresentado contra a decisão da Comissão, conforme consta da ata n.º 232-65, dos trabalhos anteriores.

Declarou ainda o senhor Presidente, que face ao provimento dado ao recurso interposto pela firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., seria aceita a proposta da mesma.

A seguir, o senhor Presidente colocou à disposição, para verificação da inviolabilidade, os envelopes contendo as propostas e que estavam sob a guarda da Comissão.

Constatada a inviolabilidade procedeu a abertura dos envelopes n.º 2 das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 78.777.016 (setenta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e quinze cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Brison Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 79.311.000 (setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 83.117.506 (oitenta e três milhões, cento e dezessete mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

O representante da firma ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S. A. também convidada para o prosseguimento dos trabalhos, não compareceu.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a

presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro Membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 234-65-A

Ata da reunião da C.C.S.O., para prosseguimento dos trabalhos da concorrência pública para execução dos serviços de canalização e revestimento dos correios Cascatinha da Mata (canalização em concreto), dos Alemães (canalização em manilhas) e construção de uma pequena barragem e de duas pontes em Barreiros, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais — 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 234-65, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 1965, págs. números 3.967 e 3.968 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelos Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão João Batista Cofreia do Silva e Ivan Gellape Balmirra e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria dar prosseguimento aos trabalhos do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, o que foram suspensos em virtude de recurso apresentado contra a decisão da Comissão, conforme consta da Ata n.º 234-65, dos trabalhos anteriores.

Declarou, ainda o Senhor Presidente, que face ao provimento dado ao recurso interposto pela firma CONS-PAM — Construções São Paulo-Minas S. A. seria aceita a proposta da firma acima.

A seguir, o senhor Presidente colocou à disposição, para verificação da inviolabilidade, os envelopes contendo as propostas, que estavam sob a guarda da Comissão.

Constatada a inviolabilidade das propostas, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos envelopes de propostas das firmas, cujas propostas, foram as seguintes:

CONSPAM — Construtora São Paulo-Minas S. A.

Preço total das obras: Cr\$ ..... 148.420.000 (cento e quarenta e oito milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

Prazo para execução das obras: 18 (dezoito) meses.

SANURB — Engenharia S. A.

Preço total da obra: Cr\$ ..... 124.17.000 (cento e vinte e quatro milhões e cento e setenta mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 18 (dezoito) meses.

ENAR Ltda.

Preço total da obra: Cr\$ ..... 139.835.000 (cento e trinta e nove milhões e oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 18 (dezoito) meses.

Construtora Tapajós Ltda.

Preço total da obra: Cr\$ ..... 142.270.000 (cento e quarenta e dois milhões e setenta e sete mil cruzeiros).

milhões e duzentos e setenta mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 18 (dezoito) meses.

IRECIL — Irmãos Bassi, Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Preço total da obra: Cr\$ ..... 149.292.340 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 18 (dezoito) meses.

Os representantes das firmas IRE-CIL — Irmãos Bassi Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., Construtora Tapajós Ltda. e ENAR Ltda., também convidadas para o prosseguimento dos trabalhos, não compareceram.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Lucas do Prado Netto, Procurador membro da Comissão. — João Batista Correia da Silva, Engenheiro membro da Comissão. — Ivan Gellape Balmirra, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 161-65

Retificação

Ata do Edital de Concorrência número 161-65, publicada no Diário Oficial, de 8 de fevereiro de 1966, página n.º 446 (Seção I — Parte II).

Onde se lê:

As quinze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng.º Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente, Substituto da C.C.S.O., pelos Engenheiros-membros da Comissão Clovis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, etc., etc.

Leia-se:

As quinze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pela Engenheira Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente, Substituto da C.C.S.O., pelos Engenheiros-membros da Comissão Clovis Mettre e João Baptista Corrêa da Silva, etc., etc.

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1965 (doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco) — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário) — Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome (Presidente, Substituto da C.C.S.O.) — Ayrton Manoel D'Ávila (Procurador-membro da Comissão) — Clovis Mettre (Engenheiro-membro da Comissão) — Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — etc., etc., etc.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1965 (doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco) — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário) — Lea Marina Fajardo Balleiro de Jacome (Presidente, Substituto da C.C.S.O.) — Ayrton Manoel D'Ávila (Procurador-membro da Comissão) — Clovis Mettre (Engenheiro-membro da Comissão) — João Baptista Corrêa da Silva (Engenheiro-membro da Comissão) — Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — etc., etc., etc.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 192-65

Serviços: Prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado e obras acessórias, Estado do Rio de Janeiro, 8.º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 9 do mês de março de 1966, na sede do D.N.O.S. à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8.º andar, no Lido da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

1 — Documentação e proposta:

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres «Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital N.º 192-65», o primeiro com o subtítulo «Documentação», e o segundo com o subtítulo «Propostas».

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei n.º 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) ou CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (des) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Dec. 48.959-A, de 19.6.60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (des) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando já ter executado galeria em concreto armado, fechada com seção mínima de 10 (dez) metros quadrados e extensão mínima de

## IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 500 (quinhentos) dias corridos contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

## V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 552.654.500 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-20.1.3.1.1.6 — União/65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

## VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas «Normas Gerais para Empreitadas do DNOS.»

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

## VII — Processo e julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do DNOS) à Comissão de Concorrência compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferece-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

## VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as «Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.», aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessárias à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1966  
— Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, Subst. Ref. Processo 920-65.

## EDITAL Nº 2-66

Objeto: Aquisição de material para conclusão de subadutora, no Estado do Espírito Santo, 7º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, às 15h do dia 10 de março de 1966, na sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para o fornecimento do material adiante descritos mediante, as condições seguintes:

## I — Objeto do fornecimento

1. O fornecimento objeto do presente Edital consiste em: aquisição de material para a conclusão da subadutora zona norte de Vitória, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

## II — Documentação e proposta

2. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual, ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

3. A documentação e a proposta serão entregues à CCSSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, constando em sua parte externa e fronteira os dizeres «Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência pública — Edital número 2-66», o primeiro com o subtítulo «Documentação» e o segundo com o subtítulo «Propostas.»

## 4. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

e) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

f) prova do cumprimento da Lei Eleitoral do(s) responsável(is) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

g) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

h) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão(ões) negativa(s) da(s) instituição(ões) a que seja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

i) prova de adesão ao programa de estabilização de preços a que se refere a Portaria Interministerial número 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Decreto nº 57.271-63 (incursão na CONEP);

j) recibo do depósito da caução:

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15h do dia 9-3-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Os documentos enumerados no Registro de Fornecedor do Governo serão dispensados da apresentação, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1964.

5. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para fornecimento do material, data assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## III — Caução

6. A participação na concorrência depende do depósito da caução no valor de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros) efetuadas em duas parcelas distintas de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro Nacional, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuada pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 500.000

900 (duzentos) metros, e dissipador de energia com largura mínima de 12 ... (doze) metros e aplicação de juntas;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 8.3.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição;

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 192-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as «Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.»

## III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado e obras acessórias na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

(quinhentos mil cruzeiros), se festina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato de sua execução, fazendo-se em ambas, referência ao fornecimento objeto do Edital nº 2-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 7 do presente Edital.

7. O vencedor da concorrência para efeito da assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução do fornecimento contratado.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução do fornecimento contratado, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

8. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 50-27-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

#### IV — Prazos

9. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para fornecimento será de 3 (três) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

#### V — Dotação

11. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 2.1.0.1.3.2.5.08.1 — União-53 e das verbas destacáveis no corrente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

#### VI — Contrato e penalidades

12. A adjudicação dos fornecimentos será efetuada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do DNOS.

13. O fornecedor que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS."

14. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do fornecedor para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprêzo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

#### VII — Processo e julgamento da concorrência

15. De acordo com as atribuições previstas no Dec. nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, re-

clamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

7) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

#### VIII — Disposições gerais

16. O prazo no qual o concorrente se propõe a fornecer os materiais não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste Edital.

17. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á aos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

18. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

19. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital serão atendidos durante o expediente da Repartição, na DCSO, para os esclarecimentos necessários.

20. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes que contém as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1966. — *Lea Marina Fajardo Balmiro de Jacome*, Presidente, Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### A V I S O

O Instituto Brasileiro do Café solicita a atenção dos interessados para o Decreto nº 57.773, assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a ser publicado no *Diário Oficial da União*, de 14.2.1966, que altera o art. 2º e seguintes do Regulamento de Embarques da Safra 1965-1966, baixado com o Decreto nº 58.458, de ... 12.4.1966.

As Agências da Autarquia serão instruídas para prestar aos interessados todas as informações pertinentes, a partir de 14.2.1966.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1966 —

#### EDITAL DE CITAÇÃO

"O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, Dr. Aury de Azeredo, designada pelo Ordem P. nº 1.009, de 21.10.65, do Presidente da Diretoria do IBC, tendo em vista o dispositivo na Lei nº 1.711, de 28.11.52 — Estatuto dos Funcionários Públicos-Civis da União, faz saber ao Fiscal, nível 12 — Paulo Eduardo Glyntho Rehder, que dentro do prazo de lei, deverá comparecer à rua Saradura Cabral, 208 — 3º andar — sala desta Comissão, a fim de prestar depoimento no processo administrativo nº 37.802-65, que responde por abandono do cargo".

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1966. — *Glicélia Góes da Costa Motta*, Secretária.

# ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964  
de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50